



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-CPL/PMM

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP.



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO Nº	2.773/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	039/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA:	Aberto
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços, instalação, implantação e entrega em funcionamento do sistema de vídeo monitoramento de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal de Marabá - GMM vinculada a Secretaria Municipal De Segurança Institucional - SMSI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá – SMSI
UASG:	928243

O Município de Marabá, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, ambos designados pela Portaria Nº 987/2020-GP, de 1º de setembro de 2020, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2.273/2021-PMM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços, instalação, implantação e entrega em funcionamento do sistema de vídeo monitoramento de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal de Marabá - GMM vinculada à Secretaria Municipal De Segurança Institucional - SMSI**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – OBJETO;

ANEXO III – PROJETO TÉCNICO DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

- 1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes no Objeto - Anexo II deste Edital, prevalecerão às últimas.**

2. DA ABERTURA

- 2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DIA: 09/06/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

LOCAL: via Internet, no site www.gov.br/compras/pt-br/ - **UASG: 928243**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: a partir da disponibilização do Edital no **COMPRASNET**, até às 08:59 horas do dia **09/06/2021** (Horário de Brasília-DF).

Local de Atendimento ao Público e Recebimento de Documentos: Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h.

Informações e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br - **Telefone CPL/PMM: (94) 3322-1646.**



- 2.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão, na forma eletrônica:
- 3.1.1 credenciar-se previamente no Sicaf e no COMPRASNET (www.gov.br/compras/pt-br/);
 - 3.1.2 remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019;
 - 3.1.3 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 3.1.4 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - 3.1.5 utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
 - 3.1.6 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
 - 3.1.7 responsabilizar-se por seu cadastro e conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados; e
 - 3.1.8 a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação do licitante no momento da habilitação.
- 3.2 O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
- 3.3 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG (www.gov.br/compras/pt-br/) e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, da proposta de preço com descrição do objeto ofertado, contendo o valor unitário e total por item, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.4 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.5 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.**
- 3.5.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



3.5.2 Para efeito do disposto no subitem 3.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 3.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.5.3 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.6 DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA.

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro>.

3.6.1 o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

3.6.2 o credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.6.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à PMM, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.



3.7 Será adotado neste certame os critérios estabelecidos no Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

- 3.7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros). Deverão também apresentar todos os demais documentos listados no subitem 12.8, na parte deste edital identificado como *DA HABILITAÇÃO*.
- 3.7.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.7.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 Não poderão participar deste Pregão:

- 3.8.1** empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.8.2** empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.8.3** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 3.8.4** empresas reunidas em regime de consórcio;
- 3.8.5** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.8.6** estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 3.8.7** as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 3.8.8** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 3.8.9** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;** ou
- 3.8.10** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93.**

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** Conforme previsto no art. 24, do Decreto Nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da **Comissão Permanente de Licitação** da



- Prefeitura Municipal de Marabá, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, no prazo mencionado.
- 4.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto Nº 10.024/2019;
- 4.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto Nº 10.024/2019;**
- 4.4** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 4.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo, art. 23 do Decreto Nº 10.024/2019.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

- 5.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no subitem 12.8 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e todas as informações exigidas no item 9 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2** A etapa de que trata o subitem 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.6** A falsidade da declaração de que trata o subitem 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os subitens 8.1 ou 8.4.
- 5.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 8.6.2.
- 5.11** **Como condição prévia ao exame da proposta comercial do licitante arrematante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.11.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);
- 5.11.2** Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pela Controladoria Municipal de Marabá (<http://www.cme.maraba.pa.gov.br>).



- 5.12** A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.12.1 A consulta ao CMEP será realizada em nome da empresa licitante.

- 5.13** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a proposta do licitante recusada, por falta de condição de participação.

5.13.1 Não ocorrendo recusa por força das situações acima mencionadas, será verificada a conformidade da proposta do licitante com as exigências do Item 9 e seus desdobramentos do Edital para posterior negociação dos preços, com posterior análise dos documentos de habilitação conforme demais exigências também contidas neste Edital.

- 5.14** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Marabá, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 5.15** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 5.16** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.
- 5.17** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL COMPRASNET

- 6.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente preenchimento da Proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, até a data e horário, definidos no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.2** **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico Comprasnet, dos seguintes campos:**

6.2.1 **descrição detalhada dos itens** cotados, em conformidade com as especificações contidas no Objeto - Anexo II deste Edital;

6.2.2 **quantidade**, que não poderá ser inferior à descrita no Objeto - Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação;

6.2.3 **valor unitário e total por item**, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública;

6.2.4 No caso do objeto desta licitação, deverá ser informado, no que for aplicável, a **MARCA/NOME COMERCIAL, MODELO e o FABRICANTE** referente ao produto ofertado, em campo específico no portal COMPRASNET.



- 6.3** A LICITANTE deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao cumprimento dos requisitos para a habilitação, referente às seguintes declarações:
- 6.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.3.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.3.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.3** que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.3.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.7** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 6.3.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.4** **A LICITANTE:**
- 6.4.1** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4.2** é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 6.4.3** até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica preenchida. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.
- 6.4.4** Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.



7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1** A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a partir da disponibilização do Edital do Pregão no COMPRASNET até o horário e a data definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma dos subitens 5.1 e 6.2 deste Edital.
- 7.2** A partir da data e horário definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando sequência com a etapa de lances.
- 7.2.1** As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, no que for aplicável, serão desclassificadas.
- 7.2.2** Também será desclassificada a proposta preenchida no portal Comprasnet, de que trata o subitem 6.2, que identifique o licitante.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.5.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 7.6.1** Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES, DESEMPATE, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 ETAPA DE LANCES

- 8.1.1** Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.3** O licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.1.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.1.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.1.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.1.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo). Podendo o licitante realizar redução de preço entre lances superior à informada neste subitem.

8.2 MODO DE DISPUTA

8.2.1 Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.2.1.1 **ABERTO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

8.2.2 No modo de disputa aberto, de que trata o subitem 8.2.1.1, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.2.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.2.4 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.2.2 e 8.2.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.2.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.

8.3 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.4.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.4.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.4.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.4.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.1 Concluídas as consultas previstas no subitem 5.11 e a análise de conformidade da proposta comercial com os requisitos previstos no Item 9, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA APÓS NEGOCIAÇÃO

8.6.1 A proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, do licitante arrematante, deverá ser encaminhada no **prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no item 9 deste Edital.

8.6.2 Fica estabelecido o prazo máximo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para a licitante enviar a proposta comercial com o(s) item(ns) arrematado(s) e, se necessário, os documentos complementares, para o portal Comprasnet, funcionalidade ENVIAR ANEXO, preferencialmente em um único arquivo PDF ou compactado (zipado).

8.6.3 Dentro do prazo - de 02 (duas) horas - poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

8.6.3.1 **A solicitação de envio de anexo executada pelo Pregoeiro, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação, que deveriam ser anexados no Portal Comprasnet no ato de cadastramento da proposta comercial.**

8.6.4 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.6.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6 A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.6.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 8.6.10** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6.11** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRASNET, na forma prevista nos subitens 5.1 e 8.6.2, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

- 9.1.1** razão social da licitante, Nº do CNPJ, Nº da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);
- 9.1.2** **prazo de validade da proposta comercial**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 9.1.3** o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;
- 9.1.4** **a forma e o prazo de entrega (60 dias)** dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;
- 9.1.5** **declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital** e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 9.1.6** **assinatura do seu representante legal**;
- 9.1.7** **especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante no Objeto - Anexo II deste Edital**, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição. **No caso do objeto desta licitação, na proposta comercial deverá ser informado:**

9.1.7.1 A MARCA/NOME COMERCIAL;

9.1.7.2 O FABRICANTE;

9.1.7.3 O MODELO DOS EQUIPAMENTOS.

- 9.1.8** A licitante deverá anexar em sua Proposta Comercial os Catálogos dos produtos ofertados, indicando marca, modelo e todas as características técnicas que permitam fazer uma comparação com as especificações técnicas solicitadas nestas especificações de contratação.
- 9.1.9** Os produtos deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal.

9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

- 9.3.1** Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.



- 9.3.2** Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 9.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances e na negociação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.
- 9.5** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5.1** Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.
- 9.6** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de produtos que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Objeto, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 10.2** Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.5.1, o Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 12 deste Edital.
- 10.2.1** Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o **MENOR PREÇO**, será declarado vencedor.
- 10.3** Aceita a proposta, O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Marabá.
- 10.4 Serão desclassificadas e/ou recusadas às propostas:**
- que não atendam às exigências do ato convocatório constante no subitem 6.2 e item 9, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
 - que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
 - que, após a fase de lances, **ofertem valores superiores ao estimado pela administração no lote e nos itens que compõem o lote**, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;



- e) que não apresentem as especificações exigidas, conforme Objeto - Anexo II deste Edital, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações;
 - f) que não forem anexadas junto ao Portal Comprasnet na forma e prazos previstos nos subitens **5.1 e 8.6.2.**
- 10.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 10.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.7** A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.
- 10.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1** Os preços cobrados pelo fornecimento do objeto deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no Termo de Referência e no Objeto, respectivamente anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.
- 11.2** **Não serão aceitas propostas cujos valores, após negociados, permaneçam acima do estimado pelo Órgão Demandante.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 12.2** Os documentos exigidos para habilitação, de que trata o subitem 12.8, que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser enviados nos termos do disposto no subitem 5.1 deste Edital.
- 12.3** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 12.4** A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.5** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.6** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.7** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.8** Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**Ficha de Inscrição Estadual**), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio ou sede do licitante.

d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;

- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social vigente (2019/2020), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e **Sociedade Empresária**, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:



a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para **sociedades anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e **deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED)**. Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III;

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



Obs.: 1 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

2 Quando se tratar de empresa constituída no exercício social referente ao ano da Licitação (2020/2021), deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data de abertura da sessão eletrônica deste pregão;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação (equipamentos/serviços), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

12.9 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.9.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que comprovem e contêm as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9.2 Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação neste Edital.

12.9.3 **A solicitação de envio de anexo executada pelo Pregoeiro, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação.** A diligência em questão permitirá, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

12.10 Somente haverá a necessidade de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, para comprovação do preenchimento de requisitos exigidos neste edital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao portal pelo licitante.

12.10.1 Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme subitem 12.10,



deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo da Agência do Banco do Brasil, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRASNET.

- 12.11** O licitante que registrar o menor preço e ainda aqueles que, na ordem classificatória, passarem a ter sua proposta e documentos de habilitação analisados, não os apresentar completos, nas formas e prazos previstos nos subitens 5.1 e 8.6.2 deste Edital, ou deixar de entregar na sala da CPL/PMM os originais ou cópias autenticadas, quando houver a necessidade prevista no subitem 12.10, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou será inabilitada, conforme o caso.
- 12.12** Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

12.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 12.13** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.
- 12.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.15** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 12.16** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1** Após a habilitação das empresas no COMPRASNET, ou cancelamento de itens deste pregão, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.1.1 A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões do recurso, será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, nos termos do disposto no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;

c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.6 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).

13.7 A intimação dos atos referidos no subitem 13.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 **Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.**

14.2 Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar os itens, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14.3 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.

14.4 Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a **Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá - SMSI**, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520,



de 2002, Decreto n.º 10.024, de 2019, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá.

15.2 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

17.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.

15.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no subitem 12.8 deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e da ata de registro de preços.

15.3.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 25.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, no artigo 49 do Decreto Nº 10.024, de 2019, e demais normas pertinentes.

15.4 Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

15.4.1 Caso o licitante vencedor não esteja habilitado no SICAF, poderá apresentar documentação atualizada, de conformidade com o Decreto Nº 4.485, de 2002, antes da contratação.

15.4.2 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 17.4 e 17.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5 O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela AUTORIDADE GESTORA e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou outra imprensa adequada ao recurso.

15.6 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e União ou outra imprensa adequada ao recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

15.7 O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá ao órgão Demandante:

16.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



- 16.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- 16.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 16.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 16.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 16.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- 16.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.
- 16.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 16.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- 16.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 16.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 16.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuar-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 16.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 16.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 16.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
- 16.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para fornecimento do objeto;
- 16.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 16.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 16.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 16.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 16.2.13 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 16.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;
- 16.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;



- 16.2.16** Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 16.2.17** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 16.2.18** Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 16.2.19** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 16.2.20** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 16.2.21** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

17.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

- 17.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Demandante.
- 17.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele.
- 17.1.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 17.1.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 17.1.5** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 17.2** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão Demandante.



18. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

18.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 18.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.
- 18.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 O Contrato compreende o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto, nos prazos e forma ali referendados, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

20. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

- 20.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) discriminado(s) no termo de referência – anexo I, representando o Órgão Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.
- 20.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 20.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 20.4 O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal** da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**, alocados em dotação orçamentária, referente ao exercício de 2021, a seguir relacionadas:

142202.06.181.0101.2.102 – Manutenção da Guarda Municipal;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos, objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos;
- 22.2 Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.



- 22.3** O Município de Marabá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.
- 22.4** O Município de Marabá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 22.5** Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- 22.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 24.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 22.7** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1** Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:
- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Causar o atraso na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Declarar informações falsas; e
 - h) Cometer fraude fiscal.

23.1.1 As sanções descritas no subitem 25.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



23.1.2 As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

23.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

23.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

23.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo CONTRATANTE.

23.2.3.1 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.

23.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;

II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;

III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

23.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

23.4.1 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 25.4.

23.5 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

23.5.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

23.5.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.

23.6 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:



I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

- a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
- b) inexecução total do contrato;
- c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

23.7 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 6 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 25.3, 25.4 e 25.5 deste edital;

II - por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão do fornecimento contratado;
- b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

23.8 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

23.8.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

- I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;



II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

23.8.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

23.9 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

23.9.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

23.9.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

23.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

23.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

23.12 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

23.12.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

24. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 A sessão pública poderá ser reaberta no COMPRASNET:



- 24.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 24.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não apresentar proposta e documentação de habilitação no prazo e forma requeridos no edital ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 24.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 24.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 25.1** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2** A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 25.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Marabá.
- 25.4** A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 25.4.1** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.5** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.5.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.
- 25.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.9** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto nº 10.024/2019.
- 25.10** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.



25.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, conforme previsto no item 4.5 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo veículo de comunicação.

25.11.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de termos constantes do edital e dos anexos.

25.11.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.12 Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.13 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/4466490, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através do e-mail institucional ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, descritos no subitem 2.1 deste Edital.

25.14 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM, conforme **Parecer/2021-PROGEM, de 14 de maio de 2021**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Marabá (PA), 19 de maio de 2021.

Pregoeiro CPL/PMM
Rodrigo Sousa Barros

Equipe de Apoio:

Antônia Barroso Mota Gomes, Fledinaldo Oliveira Lima, Neura Costa Silva, Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Maurício Carvalho Castelo Branco, Gabriel Sales Freitas Borges e Surama Symara Monteiro Mauad.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	2.773/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	039/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA:	Aberto
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços, instalação, implantação e entrega em funcionamento do sistema de vídeo monitoramento de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal de Marabá - GMM vinculada a Secretaria Municipal De Segurança Institucional - SMSI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá – SMSI
UASG:	928243

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e serviço de instalação, de implantação e entrega em funcionamento, do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança para o município de Marabá, composto de infraestrutura tecnológica, capaz de gerar, captar e tratar imagens/dados por meio da utilização de câmeras analíticas, de câmeras (PTZ e speed-dome), de alta resolução, devendo ser composto por infraestrutura de redes (fibras ópticas) com tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) e rede FTTH) com tecnologia embarcada em um centro de controle operacional (CCO), dotado de sistemas para o tratamento, gravação e armazenamento das imagens, com software gestor de câmeras, devidamente habilitado, mais projeto AUTOCAD e compartilhamento de rede de infraestrutura de postes com projeto na concessionária de energia do município, operação assistida e treinamento técnico operacional para os servidores, contando com suporte e assistência técnica por todo o período de garantia prevista.
- 1.2 Aquisição de fornecimento e serviço de instalação, de implantação e entrega em funcionamento, do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança para o município de Marabá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de fixação sustentação ajustavel (BAP). Para uso de fixação em postes circular e duplo T	Un.	1000	R\$ 43,98	R\$ 43.980,00
2	Alça pré-formada de aço galvanizado para cabo óptico para 12 A 36 FO. Para passagem de cabos e isoladores em rede externa e interna.	Un.	550	R\$ 4,35	R\$ 2.392,50
3	Anel guia galvanizado uso em postes preso com fita eriband em rede de telecomunicações para sustentação e ancoragem de fios e cabos ópticos fixado através de fita de aço nos postes	Un.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
4	Armação press bow 1X1 padrão para isolador com uso de alça pré-formada para passagem e ancoragem de cabo óptico	Un.	400	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
5	Baia Call Center Estação de Trabalho com 3 divisórias para acomodação de operadores.	Un.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
6	Cabo Cobre NU para aterramento 16mm para interligação das hastes de aterramento no solo.	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	Cabo de fibra CFOA-AS80 S 6FO. Monomodo com sustentação de 80 metros em vão de postes revestida em acrílico resistência a penetração de umidade	M	4000	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
8	Cabo de fibra óptica (CFOA-AS80 SM-12FOS). Autossustentado monomodo tubo único geleado capa externa material dielétrico estrutura com elemento de proteção anti UV suportável em vão de instalação até 80	M	31000	R\$ 2,40	R\$ 74.400,00



	metros de um poste para outro, tipo de núcleo seco.				
9	Cabo de interface de Vídeo VGA macho/macho para transferir imagem do monitor para a duplicação de imagens em tela de monitoramento.	Un.	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
10	Cabo de interface Mini Sas SFF-8088 P/SFF-8088 1M Cabo de comunicação de dados/imagem entre servidores	Un.	1	R\$ 432,90	R\$ 432,90
11	Cabo Fibra Óptica SM 1FO Cabo Sustentável com mensageiro guia em um so cabo para uso Em interligação CTO e ONU/ONT de usuários final	M	4000	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
12	Cabo HDMI ultra HD 4K de alta velocidade (Interface de Alta definição e multimidia) para interligar e duplicar imagem em monitores 10metros resolução de 7680x4320 até 48 Gbps de largura de banda	Un.	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
13	Cabo PP 3MM 3 VIAS espessura nominal da isolação 0,8mm composto termoplástico polivinilico tipo PVC	M	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50
14	Cabo STP 4 Pares CAT5 Blindado Resistente sol e chuva situações climáticas.	M	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	Cabo UTP 4 pares para uso interno Cat5 100% cobre. Para instalação de rede logica em rede de computadores	M	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	Cadeira Giratório Poltrona Presidente couro Preta com apoio de braços com altura ajustável roda giratória.	Un.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
17	Cadeira tipo secretária com braço de apoio reguláveis roda giratórias, regulagem de altura manual, assento e encosto estofado em espuma	Un.	3	R\$ 177,96	R\$ 533,88
18	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA (CDO) FTTH 24 FO acomodação e distribuição de cabos até 24FO	Un.	9	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
19	Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm	Un.	35	R\$ 1.000,00	R\$ 35.000,00
20	Câmeras Ip Speed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.	Un.	35	R\$ 6.753,99	R\$ 236.389,65
21	CEO (Caixa de emenda óptica). Capacidade 12/24 FO entrada e saída cabo optico e derivação com vedação e proteção em suas entradas.	Un.	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
22	Computador de Mesa Desktop com processador 2.9GHZ 4G de Memória DDR3 1T HD interface USB HDMI para rodar aplicações jogos, capacidade para sistemas operacionais Windows, Linux.	Un.	4	R\$ 3.389,90	R\$ 13.559,60
23	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo reto) sem derivação para passagem de cabos.	Un.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo T) derivado para entrada e saída de cabos.	Un.	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
25	Conector fast rapido fibra óptica sc/apc sm verde pré polido com baixa perda inserção de luz simplex ou duplex	Un.	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
26	Conector p/Haste de Aterramento 1/2" de bronze para conexão entre hastes, e cobre NU	Un.	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
27	Conector RJ45 Blindado cat5 para usar em cabo blindado de pares uso externo em rede UTP logica.	Un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
28	Conector RJ45 Cat5 femea branco (Keystone)uso interno em rede logica UTP	Un.	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
29	Conector RJ45 Cat5 transparente para cabo UTP 4 pares uso interno para rede estruturada e rede logica, path cord.	Un.	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00



30	Cordão óptico SC/UPC 2,50m Patch Cord. Para rede FTTH interligação entre ativos passivos e vice-versa ONU, OLT, SWITCH	Un.	25	R\$ 46,51	R\$ 1.162,75
31	Cordoalha dielétrica para fibra autossustentável matéria prima elemento tensor fibra aramida kevlar, capa do elemento PE-PT (polietileno preto)	M	30000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
32	Cruzeta para reserva técnica óptica galvanizada para uso específico em acomodações de cabos ópticos em postes utilizando abraçadeiras BAP.	Un.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
33	CTO Caixa de atendimento 8 portas óptica 1X8. Pra rede FTTH com tampa e borracha de vedação evitando infiltração	Un.	17	R\$ 109,97	R\$ 1.869,49
34	Curva galvanizada 3/4.para condutele rosqueado comprimento de lado 10,0cm	Un.	11	R\$ 1,97	R\$ 21,67
35	D.I.O (Distribuidor Optico Interno) 1U 19" SC/APC capacidade 24 fibras monomodo/Multimodo.	Un.	2	R\$ 617,99	R\$ 1.235,98
36	Disjuntor Tripolar 30A corrente nominal de 32A números de polos 3 tensão de emprego 440 vca/250vcc	Un.	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
37	Dispositivo de Proteção 40KVA SPW275-45 22V 45KVA monopolar frequência 50 a 60 Hertz por segundo para quadros elétricos industrial	Un.	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
38	Dps Dispositivo Protetor Surtos Disjuntor Bipolar proteção de fase e neutro tensão máxima de operação 385va corrente alternada de 40ka tensão nominal 220 VAC tensão de operação 275VAC frequência da rede 50/60Hz	Un.	35	R\$ 20,98	R\$ 734,30
39	Eletroduto galvanizado aparente 3/4.indiccado para ambiente interno e externo possui rosca luva e protetor de rosca.	Un.	13	R\$ 10,38	R\$ 134,94
40	Esticador cunha cabo minidrop alça plástica para uso em drop de cabo de contendo uma fibra	Un.	55	R\$ 51,73	R\$ 2.845,15
41	Fecho de aço 3/4 para uso em cinta eriband de aço utilizado pra cintar postes.	Un.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
42	Filtro de Linha Bivolt para Rack 6 Saídas entrada 127v com fusível de segurança e proteção	Un.	10	R\$ 57,97	R\$ 579,70
43	Fio de espinar metálico aço isolado com núcleo em arame galvanizado para espinagem de cordoalha junto ao cabo de fibra óptica contendo 125mts por cada rolo.	Un.	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
44	Fita Aço InoxEriband3/4 0,5mm Para Cintar Poste. Aço inox proporciona baixa permeabilidade magnética resistente a intempéries e corrosão	Un.	25	R\$ 1,48	R\$ 37,00
45	Guia de Cabo (organizador de cabo) com tampa fechado para rack horizontal 2U. para acomodações de cabos UTP patch corde	Un.	10	R\$ 61,24	R\$ 612,40
46	Guiana organizadora de cabo Aspiral diâmetro externo 1/2 material polietileno temperatura suportável:- 40°C a 80°C para identificação da fibra cóptica nos postes e pingadeiras.	M	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
47	Haste de Aterramento Elétrica Cobreada 1/2" 2,4M uso no solo tratado para absorção de descarga atmosférica	Un.	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
48	Hd 1tb para Servidor interface Sata 64cach 5400 RPM buffer para hostes 6Gb/s ciclo de carga e descarga 3000.000	Un.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
49	Hd 1tb para Storage interface SAS. Velocidade 7200 rpm Hard Disk Drive 64Cach Maximum External data transferer Rate 600 Mbps (4.7 Gbps)	Un.	12	R\$ 167,20	R\$ 2.006,40
50	Impressora Multifuncional Laser colorida Wireless entrada para cabo USB 127/220v bivolt para uso individual ou em rede.	Un.	2	R\$ 1.169,10	R\$ 2.338,20
51	Instalação e habilitação de pontos lógicos categoria 5, Instalação de Rack de parede 12UX19", Instalação de	Un.	1	R\$ 209.000,00	R\$ 209.000,00



	câmeras Ip Speed Dome em postes, Instalação de Distribuidores Interno Óptico (DIO) em rack, Instalação de Rack fechado de 44U, Fixação e organização de Rack, Instalação de switch em rack, Instalação de patch panel, Instalação de s sistema operacional em servidor, Montagem de storage em rack, Configuração da OLT (Linha de terminação óptica), Instalação de suporte das câmeras Speed Dome em postes, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Lançamento de fibra óptica 12FO, Lançamento de fio drop 1FO, Lançamento de fibra óptica 6FO, Fusões splitter nas caixas CDO/CTO/CEO, Configuração de servidor de arquivos em rack, Certificação da rede fibra óptica com OTDR, Configuração de servidor storage de imagem, Instalação e configuração do software (gestor e gerenciador das câmeras).				
52	Isolador tipo roldana para armação 67x67mm. Uso em poste amento de rede telecomunicações	Un.	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
53	Kit ancoragem e acomodação. Para uso entrada e organização de cabos ópticos, CTPAPL, UTP	Un.	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
54	Luva galvanizada 3/4.rosca bsp para emenda dos tubos galvanizados	Un.	12	R\$ 38,93	R\$ 467,16
55	Mesa Controladora PTZ SPEED DOME para CFTV,IP possibilita o controle de speed domes analógicas e digital através da porta RS485 e IP facilidade operações com Joystick integrado o teclado é multiuso com funções duplas.	Un.	3	R\$ 5.650,00	R\$ 16.950,00
56	Modulo GBIC SFP+ 10G BIDI LC 1270nm/1330nm interligação OLT Uplink. Mnomodo distancia 10km LC duplex	Un.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
57	Modulo SFPGPON B+ Monomodo 40km compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000 BASE. LX) Conector padrão LC	Un.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
58	Monitor 28.5" Interface HDMI VGA DVI Resolução Nativa: 2560 x 1080 Brilho: 250 cd/m2 Ângulo de Visão: 178/178.	Un.	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
59	Mouse pad Gamer Rígido. Para apoio do pulso superfície lisa 18x22cm	Un.	4	R\$ 18,27	R\$ 73,08
60	Mouse para computador Bluetooth Tecnologia 4000dpi.alta resolução scroll vertica ergonomia para destro modelo compacto.	Un.	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
61	Nobreak 2000va formato torre entrada 127/220v. saída 127v possui filtro de linha integrado fusível de proteção senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modens.	Un.	2	R\$ 2.857,90	R\$ 5.715,80
62	Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.	Un.	38	R\$ 455,72	R\$ 17.317,36
63	Nobreak tipo Rack 19"x2U 1200VA Bivolt automático 2 baterias 7Ah 24V 8 saída de alimentação. senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modens.	Un.	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
64	Olhal sapatilha alumínio para ancoragem com rosca M12 para use de ancoragem	Un.	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00



65	ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT	Un.	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
66	Patch Panel CAT5 24 Portas Horizontal para cabeamento estruturado para uso de dados.	Un.	1	R\$ 224,21	R\$ 224,21
67	Placas de Vídeo Off board 4G DDR3 HDMI DVI 128BT .PCI/E equipado ventoinha de 90mm Frequência base núcleo 700 MHz	Un.	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
68	Plaqueta para identificação da fibra óptica na pingadeira dos postes.	Un.	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
69	Rack de parede 12U 19" de acrílico lateral removível porta frontal acomodação de ativos e passivos. E guia de cabos rede Lan Wan	Un.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
70	Rack de Piso 44UX870MM para acomodação de switch, path panel, servidores.	Un.	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
71	Servidor (padrão rack 1U) 02 processadores Quad Core 32 Giga RAM ECC (expansíveis a 192GB) Sata 2.5" 300 Giga. (Total 1,2 Terabyte), 1002 interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 BaseT, 02 Fontes de alimentação redundantes e HotSwap. (suporte a RAID níveis 0,1,5,10 e 50) DVD-ROM.	Un.	1	R\$ 20.119,90	R\$ 20.119,90
72	Software de monitoramento e integração das câmeras com servidor local compatível com sistema operacional Windows ou similares um sistema altamente customizado para integração das câmeras SPEEDDOME PTZ IP possibilitando o uso em mesa de controle e JOYSTICK um sistema inteligente de presets automático com capacidade mínima de até 120 câmeras Uso vitalício	Un.	1	R\$ 24.199,90	R\$ 24.199,90
73	Splitter Óptico PLC Conectorizado SC/APC 1x8 - 0,9mm 2m – BALANCEADO	Un.	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
74	Storage Armazenamento 2U 16GAV. Capacidade total, 864TB. 2 Fontes Alimentação HOT SWAP Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 Interface MniSAS2x Processador (2.3GHz/12-core/16.5MB/105W); – 4 x módulo de memória de 16GB DDR4-2666 (12 Slots por Processador); – Suporta até 8 discos SFF; 2GB 12Gb (suporta Raid 0/1/5/6/10/50/60); – Placa de rede Integrada com 4 portas 1Gb; – 1 x DVD-RW 9.5mm;	Un.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
75	Suporte dielétrico 11 A 19MM duplo (COMPLETO). para passagem de fibra óptica quadrado e dois furos.	Un.	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
76	Suporte para BAP M SFFR-PF1 14mm. Aço galvanizado para passagem de fita BAP em redes de fibra óptica em postes.	Un.	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
77	Suporte para sustentação das Câmeras Speed Dome nos Postes material de aço galvanizado	Un.	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
78	Switch 24 portas Giga 10/100/1000 1U 19" Gerenciável L3. Ethernet 10base-T Fast IEEE 802.3u Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad IPv6: Modo de host IPv6 e Descoberta de Roteador (ND) QoS IPv6: Autenticação RADIUS, VLAN, VPN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas Priorize os pacotes IPv6 no hardware Com protocolo de roteamento incluindo RIP/OSPF/ECMP/VRRP sua tecnologia de empilhamento real físico suporta até 8 unidades 320 Gigabit de largura de banda.	Un.	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00



79	TV LED 55" 4K INTERFACE HDMI 2 USB entrada de rede Fast Ethernet Wi-Fi 4.0 60Hz. Entrada 127/220 bivolt uso em duplicação de imagens de alta resolução através de suas interfaces.	Un.	3	R\$ 2.466,11	R\$ 7.398,33
----	--	-----	---	--------------	--------------

1.3 A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.082.753,17 (Um milhão, oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante (Secretaria Municipal de Segurança Institucional), juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

1.4 Os itens devem estar de acordo com este Termo de Referência e seus anexos, sendo que alguns itens estão complementados ainda no Projeto Técnico de Videomonitoramento Eletrônico (anexo).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA – As ações do poder público direcionadas para a prevenção e o combate aos crimes e infrações penais requerem cooperação e integração entre os diversos órgãos e instituições. As estratégias possibilitam as políticas de segurança com ações sociais; priorizam a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das medidas de ordenamento social e segurança pública, lembrando que estados, municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional;

Com este projeto, vislumbramos a integração entre os órgãos de Segurança Pública do Município e do Estado, podendo contar com sistemas de Videomonitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas e veículos, contrabando e outros, auxiliando de forma mais consistente o controle e a redução da criminalidade, e ainda no aumento da sensação de segurança na população desta Urbe.

Portanto, torna-se imprescindível envidar todos os esforços sobre a aquisição de um sistema com toda a infraestrutura de equipamentos associados à tecnologia existente por meio de infraestrutura tecnológica capaz de gerar, captar e tratar imagens/dados por meio da utilização de câmeras analíticas, de câmeras (speed-dome), devendo ser composto por infraestrutura de redes (fibras ópticas), com tecnologia GPON (Gigabit Passive Óptical Network) e rede FTTC, (Fiber-to-the-Cam) base de operações integradas (CCOI), dotada de sistemas para o tratamento, gravação e armazenamento das imagens, contando com suporte e assistência técnica;

Neste contexto, partindo de uma visão mais ampla no que concerne à problemática em questão, proporcionar uma maior segurança aos munícipes tornou-se uma adequação urgente e necessária no cenário contemporâneo, deve-se destacar que os equipamentos descritos no Termo de Referência em anexo, são essenciais para o aprimoramento da estrutura e ações desenvolvidas pelos Órgãos Integrados e órgãos adidos à Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, no sentido de desenvolver ações preventivas e ostensivas no âmbito do Município..

2.2 DIMENSÃO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

2.2.1 Vislumbra-se um projeto cujas dimensões e abrangência possam atender e cobrir todos os complexos habitacionais desta Cidade, proporcionando aos órgãos de segurança pública em prol da comunidade, amplas condições de realizar a captação, geração e análise de imagens em tempo real das principais vias de entrada e saída da cidade, distritos e bairros.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Fortalecer as ações preventivas de monitoramento e vigilância nos logradouros públicos;
- 3.2 Inibir a prática de danos ao patrimônio público e outros delitos;



3.3 Auxiliar os órgãos policiais e os demais órgãos de segurança pública no combate à criminalidade com vistas a reduzir os índices de violência na zona urbana do município e, contribuindo sobretudo para a preservação de vidas humanas;

3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.4.1 Aperfeiçoar as ações de dissuasão, em apoio à prevenção e investigação desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos de segurança pública;

3.4.2 Permitir a análise das dinâmicas de eventos, de pessoas e objetos;

3.4.3 Apoiar o planejamento e execução de ações operacionais;

3.4.4 Possibilitar o uso de espaços públicos pelo cidadão com maior segurança;

3.4.5 Aumentar a sensação de segurança da população do município;

3.4.6 Disponibilizar equipamentos de alta tecnologia para a região;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

4.1 Os itens constantes deste termo de referência são classificados bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 O prazo de **entrega dos bens será de no máximo de 30 (trinta dias) dias**, contados da assinatura de contrato, em remessa única, na sede da Guarda Municipal de Marabá e demais pontos delimitados nos documentos anexos como: projeto técnico e de localização das câmaras).

5.2 Os bens serão recebidos completa, única e definitivamente no prazo definido anteriormente, pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, adequação com as especificações constantes neste Termo de Referência, funcionamento e teste final de recebimento conforme definido neste termo de referência.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, e após a verificação da qualidade e quantidade do material, funcionamento e eficiência do sistema e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 A determinação do prazo de entrega do sistema de videomonitoramento externo e sua infraestrutura interna e seus componentes, assim como treinamento operacional, e operação assistida que terá início dia 10/09/2022 e seu término dia 13/09/2022 8 por dia, e o treinamento, iniciará dia 20/09/2022 a 30/09/2022 dez dias de treinamento, de acordo com o cronograma elaborado tendo acompanhamento e aceite da implantação do projeto, pelos servidores municipais responsáveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos completamente e em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, número do contrato, número do processo licitatório, modalidade da licitação;
 - 7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7 Responsabilizar-se pelo suporte técnico de garantia dos itens, equipamentos e infraestrutura que integra o presente termo de referência e edital, providenciando as correções, adequações, substituições no todo ou em parte, conforme cada item, daquilo que apresentar inoperância, defeitos técnicos, de fabricação, ou eventuais falhas provocadas na instalação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, **Everton Barreto Malaquias e Francisco Ivan de Oliveira Damas**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega dos bens/equipamentos e ao final da implantação do projeto, sendo:
 - 11.1.1 O primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos bens/equipamentos entregues e a apresentação de Nota Fiscal;
 - 11.1.2 O pagamento final será realizado após entrega da implantação do projeto, treinamento técnico e operação assistida, de acordo com as fiscalizações e acompanhamento dos servidores do município, designados no processo.
 - 11.1.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 11.1.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, ou ainda, mediante certidões apresentadas obrigatoriamente pela contratada, no ato da apresentação da nota fiscal ou fatura.
 - 11.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 11.1.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 11.1.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 11.1.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
 - 11.1.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 11.1.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.1.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.1.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.1.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.1.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.1.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.1.17 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.1.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5 cometer fraude fiscal;
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2 multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 13.2.9 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 13.2.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.2.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.2.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 13.2.10.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAL E FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	IDENTIFICAÇÃO
14.2202.06.181.0101.2.102	Manutenção Guarda Municipal Elemento de Despesa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Elaborado por:

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS
Matricula: 48293

Aprovado por:

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional



ANEXO II - OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

PROCESSO Nº	2.773/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	039/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA:	Aberto
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços, instalação, implantação e entrega em funcionamento do sistema de vídeo monitoramento de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal de Marabá - GMM vinculada a Secretaria Municipal De Segurança Institucional - SMSI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá – SMSI
UASG:	928243

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

LOTE ÚNICO – DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	Abraçadeira de fixação sustentação ajustavel (BAP). Para uso de fixação em postes circular e duplo T	Unid.	1000	R\$ 43,98	R\$ 43.980,00
2	Alça pré-formada de aço galvanizado para cabo óptico para 12 A 36 FO. Para passagem de cabos e isoladores em rede externa e interna.	Unid.	550	R\$ 4,35	R\$ 2.392,50
3	Anel guia galvanizado uso em postes preso com fita eriband em rede de telecomunicações para sustentação e ancoragem de fios e cabos ópticos fixado através de fita de aço nos postes	Unid.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
4	Armação press bow 1X1 padrão para isolador com uso de alça pré-formada para passagem e ancoragem de cabo óptico	Unid.	400	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
5	Baia Call Center Estação de Trabalho com 3 divisórias para acomodação de operadores.	Unid.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
6	Cabo Cobre NU para aterramento 16mm para interligação das hastes de aterramento no solo.	Metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	Cabo de fibra CFOA-AS80 S 6FO. Monomodo com sustentação de 80 metros em vão de postes revestida em acrilato resistência a penetração de umidade	Metro	4000	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
8	Cabo de fibra óptica (CFOA-AS80 SM-12FOS). Autossustentado monomodo tubo único geleado capa externa material dielétrico estrutura com elemento de proteção anti UV suportável em vão de instalação até 80 metros de um poste para outro, tipo de núcleo seco.	Metro	31000	R\$ 2,40	R\$ 74.400,00
9	Cabo de interface de Vídeo VGA macho/macho para transferir imagem do monitor para a duplicação de imagens em tela de monitoramento.	Unid.	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
10	Cabo de interface Mini Sas SFF-8088 P/SFF-8088 1M Cabo de comunicação de dados/imagem entre servidores	Unid.	1	R\$ 432,90	R\$ 432,90
11	Cabo Fibra Óptica SM 1FO Cabo Sustentável com mensageiro guia em um so cabo para uso Em interligação CTO e ONU/ONT de usuários final	Metro	4000	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
12	Cabo HDMI ultra HD 4K de alta velocidade (Interface de Alta definição e multimidia) para interligar e duplicar	Unid.	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00



	imagem em monitores 10metros resolução de 7680x4320 até 48 Gbps de largura de banda				
13	Cabo PP 3MM 3 VIAS espessura nominal da isolamento 0,8mm composto termoplástico polivinilico tipo PVC	Metro	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50
14	Cabo STP 4 Pares CAT5 Blindado Resistente sol e chuva situações climáticas.	Metro	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	Cabo UTP 4 pares para uso interno Cat5 100% cobre. Para instalação de rede logica em rede de computadores	Metro	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	Cadeira Giratório Poltrona Presidente couro Preta com apoio de braços com altura ajustável roda giratória.	Unid.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
17	Cadeira tipo secretária com braço de apoio reguláveis roda giratórias, regulagem de altura manual, assento e encosto estofado em espuma	Unid.	3	R\$ 177,96	R\$ 533,88
18	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA (CDO) FTTH 24 FO acomodação e distribuição de cabos até 24FO	Unid.	9	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
19	Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm	Unid.	35	R\$ 1.000,00	R\$ 35.000,00
20	Câmeras Ip Speed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.	Unid.	35	R\$ 6.753,99	R\$ 236.389,65
21	CEO (Caixa de emenda óptica). Capacidade 12/24 FO entrada e saída cabo optico e derivação com vedação e proteção em suas entradas.	Unid.	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
22	Computador de Mesa Desktop com processador 2.9GHZ 4G de Memória DDR3 1T HD interface USB HDMI para rodar aplicações jogos, capacidade para sistemas operacionais Windows, Linux.	Unid.	4	R\$ 3.389,90	R\$ 13.559,60
23	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo reto) sem derivação para passagem de cabos.	Unid.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo T) derivado para entrada e saída de cabos.	Unid.	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
25	Conector fast rapido fibra óptica sc/apc sm verde pré polido com baixa perda inserção de luz simplex ou duplex	Unid.	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
26	Conector p/Haste de Aterramento 1/2" de bronze para conexão entre hastes, e cobre NU	Unid.	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
27	Conector RJ45 Blindado cat5 para usar em cabo blindado de pares uso externo em rede UTP logica.	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
28	Conector RJ45 Cat5 femea branco (Keystone)uso interno em rede logica UTP	Unid.	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
29	Conector RJ45 Cat5 transparente para cabo UTP 4 pares uso interno para rede estruturada e rede logica, path cord.	Unid.	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
30	Cordão óptico SC/UPC 2,50m Patch Cord. Para rede FTTH interligação entre ativos passivos e vice-versa ONU, OLT, SWITCH	Unid.	25	R\$ 46,51	R\$ 1.162,75
31	Cordoalha dielétrica para fibra autossustentável matéria prima elemento tensor fibra aramida kevlar, capa do elemento PE-PT (polietileno preto)	Metro	30000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
32	Cruzeta para reserva técnica óptica galvanizada para uso especifico em acomodações de cabos ópticos em	Unid.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00



	postes utilizando abraçadeiras BAP.				
33	CTO Caixa de atendimento 8 portas óptica 1X8. Pra rede FTTH com tampa e borracha de vedação evitando infiltração	Unid.	17	R\$ 109,97	R\$ 1.869,49
34	Curva galvanizada 3/4.para condutele rosqueado comprimento de lado 10,0cm	Unid.	11	R\$ 1,97	R\$ 21,67
35	D.I.O (Distribuidor Optico Interno) 1U 19" SC/APC capacidade 24 fibras monomodo/Multimodo.	Unid.	2	R\$ 617,99	R\$ 1.235,98
36	Disjuntor Tripolar 30A corrente nominal de 32A números de polos 3 tensão de emprego 440 vca/250vcc	Unid.	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
37	Dispositivo de Proteção 40KVA SPW275-45 22V 45KVA monopolar frequência 50 a 60 Hertz por segundo para quadros elétricos industrial	Unid.	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
38	Dps Dispositivo Protetor Surtos Disjuntor Bipolar proteção de fase e neutro tensão máxima de operação 385va corrente alternada de 40ka tensão nominal 220 VAC tensão de operação 275VAC frequência da rede 50/60Hz	Unid.	35	R\$ 20,98	R\$ 734,30
39	Eletroduto galvanizado aparente 3/4.indiccado para ambiente interno e externo possui rosca luva e protetor de rosca.	Unid.	13	R\$ 10,38	R\$ 134,94
40	Esticador cunha cabo minidrop alça plástica para uso em drop de cabo de contendo uma fibra	Unid.	55	R\$ 51,73	R\$ 2.845,15
41	Fecho de aço 3/4 para uso em cinta eriband de aço utilizado pra cintar postes.	Unid.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
42	Filtro de Linha Bivolt para Rack 6 Saídas entrada 127v com fusível de segurança e proteção	Unid.	10	R\$ 57,97	R\$ 579,70
43	Fio de espinar metálico aço isolado com núcleo em arame galvanizado para espinagem de cordoalha junto ao cabo de fibra óptica contendo 125mts por cada rolo.	Unid.	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
44	Fita Aço InoxEriband3/4 0,5mm Para Cintar Poste. Aço inox proporciona baixa permeabilidade magnética resistente a intempéries e corrosão	Unid.	25	R\$ 1,48	R\$ 37,00
45	Guia de Cabo (organizador de cabo) com tampa fechado para rack horizontal 2U. para acomodações de cabos UTP patch corde	Unid.	10	R\$ 61,24	R\$ 612,40
46	Guiana organizadora de cabo Aspiral diâmetro externo ½ material polietileno temperatura suportável:- 40°C a 80°C para identificação da fibra óptica nos postes e pingadeiras.	Metro	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
47	Haste de Aterramento Elétrica Cobreada 1/2" 2,4M uso no solo tratado para absorção de descarga atmosférica	Unid.	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
48	Hd 1tb para Servidor interface Sata 64cach 5400 RPM buffer para hostes 6Gb/s ciclo de carga e descarga 3000.000	Unid.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
49	Hd 1tb para Storage interface SAS. Velocidade 7200 rpm Hard Disk Drive 64Cach Maximum External data transferer Rate 600 Mbps (4.7 Gbps)	Unid.	12	R\$ 167,20	R\$ 2.006,40
50	Impressora Multifuncional Laser colorida Wireless entrada para cabo USB 127/220v bivolt para uso individual ou em rede.	Unid.	2	R\$ 1.169,10	R\$ 2.338,20
51	Instalação e habilitação de pontos lógicos categoria 5, Instalação de Rack de parede 12UX19", Instalação de câmeras Ip Speed Dome em postes, Instalação de Distribuidores Interno Óptico (DIO) em rack, Instalação de Rack fechado de 44U, Fixação e organização de Rack, Instalação de switch em rack, Instalação de patch panel, Instalação de s sistema operacional em	Unid.	1	R\$ 209.000,00	R\$ 209.000,00



	servidor, Montagem de storage em rack, Configuração da OLT (Linha de terminação óptica), Instalação de suporte das câmeras Speed Dome em postes, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Lançamento de fibra óptica 12FO, Lançamento de fio drop 1FO, Lançamento de fibra óptica 6FO, Fusões splitter nas caixas CDO/CTO/CEO, Configuração de servidor de arquivos em rack, Certificação da rede fibra óptica com OTDR, Configuração de servidor storage de imagem, Instalação e configuração do software (gestor e gerenciador das câmeras).				
52	Isolador tipo roldana para armação 67x67mm. Uso em poste amento de rede telecomunicações	Unid.	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
53	Kit ancoragem e acomodação. Para uso entrada e organização de cabos ópticos, CTPAPL, UTP	Unid.	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
54	Luva galvanizada 3/4.rosca bsp para emenda dos tubos galvanizados	Unid.	12	R\$ 38,93	R\$ 467,16
55	Mesa Controladora PTZ SPEED DOME para CFTV,IP possibilita o controle de speed domes analógicas e digital através da porta RS485 e IP facilidade operações com Joystick integrado o teclado é multiuso com funções duplas.	Unid.	3	R\$ 5.650,00	R\$ 16.950,00
56	Modulo GBIC SFP+ 10G BIDI LC 1270nm/1330nm interligação OLT Uplink. Mnomodo distancia 10km LC duplex	Unid.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
57	Modulo SFPGPON B+ Monomodo 40km compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000 BASE. LX) Conector padrão LC	Unid.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
58	Monitor 28.5" Interface HDMI VGA DVI Resolução Nativa: 2560 x 1080 Brilho: 250 cd/m2 Ângulo de Visão: 178/178.	Unid.	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
59	Mouse pad Gamer Rígido. Para apoio do pulso superfície lisa 18x22cm	Unid.	4	R\$ 18,27	R\$ 73,08
60	Mouse para computador Bluetooth Tecnologia 4000dpi.alta resolução scroll vertica ergonomia para destro modelo compacto.	Unid.	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
61	Nobreak 2000va formato torre entrada 127/220v. saída 127v possui filtro de linha integrado fusível de proteção senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modems.	Unid.	2	R\$ 2.857,90	R\$ 5.715,80
62	Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.	Unid.	38	R\$ 455,72	R\$ 17.317,36
63	Nobreak tipo Rack 19"x2U 1200VA Bivolt automático 2 baterias 7Ah 24V 8 saída de alimentação. senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modems.	Unid.	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
64	Olhal sapatilha alumínio para ancoragem com rosca M12 para use de ancoragem	Unid.	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
65	ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet	Unid.	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00



	Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT				
66	Patch Panel CAT5 24 Portas Horizontal para cabeamento estruturado para uso de dados.	Unid.	1	R\$ 224,21	R\$ 224,21
67	Placas de Vídeo Off board 4G DDR3 HDMI DVI 128BT .PCI/E equipado ventoinha de 90mm Frequência base núcleo 700 MHz	Unid.	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
68	Plaqueta para identificação da fibra óptica na pingadeira dos postes.	Unid.	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
69	Rack de parede 12U 19" de acrílico lateral removível porta frontal acomodação de ativos e passivos. E guia de cabos rede Lan Wan	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
70	Rack de Piso 44UX870MM para acomodação de switch, path panel, servidores.	Unid.	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
71	Servidor (padrão rack 1U)0 2processadores Quad Core 32 Giga RAM ECC (expansíveis a 192GB) Sata 2.5" 300 Giga. (Total 1,2 Terabyte),1002 interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 BaseT, 02 Fontes de alimentação redundantes e HotSwap.(suporte a RAID níveis 0,1,5,10 e 50) DVD-ROM.	Unid.	1	R\$ 20.119,90	R\$ 20.119,90
72	Software de monitoramento e integração das câmeras com servidor local compatível com sistema operacional Windows ou similares um sistema altamente customizado para integração das câmeras SPEEDDOME PTZ IP possibilitando o uso em mesa de controle e JOYSTICK um sistema inteligente de presets automático com capacidade mínima de até 120 câmeras Uso vitalício	Unid.	1	R\$ 24.199,90	R\$ 24.199,90
73	Splitter Óptico PLC Conectorizado SC/APC 1x8 - 0,9mm 2m – BALANCEADO	Unid.	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
74	Storage Armazenamento 2U 16GAV. Capacidade total, 864TB. 2 Fontes Alimentação HOT SWAP Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 Interface MniSAS2x Processador (2.3GHz/12-core/16.5MB/105W); – 4 x módulo de memória de 16GB DDR4-2666 (12 Slots por Processador); – Suporta até 8 discos SFF; 2GB 12Gb (suporta Raid 0/1/5/6/10/50/60); – Placa de rede Integrada com 4 portas 1Gb; – 1 x DVD-RW 9.5mm;	Unid.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
75	Suporte dielétrico 11 A 19MM duplo (COMPLETO).para passagem de fibra óptica quadrado e dois furos.	Unid.	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
76	Suporte para BAP M SFFR-PF1 14mm. Aço galvanizado para passagem de fita BAP em redes de fibra óptica em postes.	Unid.	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
77	Suporte para sustentação das Câmeras Speed Dome nos Postes material de aço galvanizado	Unid.	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
78	Switch 24 portas Giga 10/100/1000 1U 19" Gerenciável L3.Ethernet10base-T Fast IEEE 802.3u Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad IPv6: Modo de host IPv6 IPv6 sobre Ethernet Pilha dupla de IPv6 / IPv4 Vizinho IPv6 e Descoberta de Roteador (ND) QoS IPv6: Autenticação RADIUS, VLAN,VPN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas Priorize os pacotes IPv6 no hardware Com protocolo de roteamento incluindo RIP/OSPF/ECMP/RRP sua tecnologia de	Unid.	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00



	empilhamento real físico suporta até 8 unidades 320 Gigabit de largura de banda.				
79	TV LED 55" 4K INTERFACE HDMI 2 USB entrada de rede Fast Ethernet Wi-Fi 4.0 60Hz. Entrada 127/220 bivolt uso em duplicação de imagens de alta resolução através de suas interfaces.	Unid.	3	R\$ 2.466,11	R\$ 7.398,33

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.082.753,17 (Um milhão, oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante (Secretaria Municipal de Segurança Institucional), juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTE

No tocante ao objeto a ser licitado, a **aquisição de equipamentos para a implantação de sistema de videomonitoramento da Guarda Municipal de Marabá – GMM**, visto que diante das especificações constantes no referido projeto, configuram-se como elementos bastante probatórios, de não estarmos tratando de um circuito fechado de TV, o que possui natureza simplificada de equipamentos e de instalação. Mas sim, de um sistema composto de moderna tecnologia, cuja aplicação tem caráter essencial e exclusivo de utilização, voltado à Segurança Pública, requerendo para tanto, que sejam priorizados, tanto em relação ao fornecimento quanto à instalação do sistema como um todo, de notória especialização e capacidade técnica.

O não atendimento aos requisitos delineados, implicará sobremaneira a realização futura de serviços de manutenção do sistema, gerando gastos financeiros e onerando a administração pública em curto espaço de tempo.

Isto posto, valemo-nos ainda da imperiosa dependência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, e/ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, que significam a comprovação em âmbito profissional de possuidores de acervo PROFISSIONAL na área relacionada com o sistema a ser adquirido.

Nesse sentido, elencamos também a durabilidade dos equipamentos, a funcionalidade que devem apresentar, em comparação ao espectro de utilização e aplicação da respectiva utilização, a atividade fim desse sistema, para o qual estabelecemos a necessidade de agrupamento dos itens neste certame, objetivando atender ao princípio da eficiência.

Na mesma senda, é imperioso lembrar que o sistema de vídeo monitoramento tem sua importância fundamentalmente alicerçada na produção de informações precisas, seguras, para subsidiar a tomada de decisões que vão desencadear ações pontuais, precisas de grande impacto em favor da sociedade. Dito isso, requer-se que os itens a serem adquiridos e instalados, possuam qualidade, eficiência, resistência e durabilidade, que ao final proporcione economicidade no que tange a evitar a realização de manutenções precoces em não atendidos os itens elencados neste parágrafo.

Daí porque, diante da complexidade pela qual estamos passando, operando às cegas sem as informações necessárias à prevenção e ao combate à criminalidade, desde a muito necessitamos de implantar tal sistema, e já não o fizemos, exatamente porque o mercado não dispõe de tantas opções de fornecimento que atendam as especificações que propomos no termo de referência.

Destaca-se que as especificações descritas no termo de referência, remetem para itens e dispositivos, que vão proporcionar qualidade de captação, transmissão, e geração de imagens, deslocamentos, movimentos com altíssima resolução, sendo elementos indispensáveis ao tipo de operação exclusiva de segurança pública.

Tratando-se da parte relacionada ao meio de comunicação entre as câmeras e o centro de controle operacional, se fará necessário a implantação de uma infraestrutura passiva, composta de uma rede de fibra óptica e seus componentes do tipo FTTC – (fiber to the cam) que faz a conexão do centro de controle até um terminador óptico instalado em uma caixa hermética no poste, para fazer a comunicação com as câmeras”, sendo interligada a uma OLT (Optical Line Terminal) formando a tecnologia GPON - Gigabit Passive Optical Network.(Rede Óptica Passiva Gigabit)



Ao final, por estarmos abordando uma área considerada como sendo extremamente sensível, a prevenção do crime, a preservação do patrimônio público, a vigilância dos espaços e de logradouros públicos, a antecipação de delitos, o acionamento dos demais atores operacionais envolvidos nas ações diretas de repressão e combate, e conseqüente captura dos infratores da lei, todos esses contextos se agrupam e se associam como meio de produção de provas em direito admitidas, na cooperação técnica, sendo necessário o respectivo arquivamento e preservação das imagens por um período mais amplo de tempo, para uso em processos administrativos, procedimentos investigativos e até judiciais. Para isso, se faz necessário uma infraestrutura de processamento e de armazenamento das imagens cuja qualidade seja elevada, dada a seriedade, complexidade do tema, visando contemplar o princípio da legalidade.

A gestão dessa unidade orçamentária, nesta linha, deliberou pelo agrupamento dos itens da presente licitação, com o propósito de que aconteça de fato o certame, que tenhamos condições de contratar e termos o sistema devidamente implantado e em plenas condições técnicas e operacionais de funcionamento, evitando resultados infrutíferos nesta licitação, por meio de fracionamento e divisão por itens.

Ainda assim, reitera-se o nosso interesse pela maior abrangência possível de participantes concorrentes na presente licitação, e que ocorra com a maior lisura possível.

Por oportuno, enfatizamos a interdependência de todos os componentes para a plenitude desde a aquisição até a instalação e funcionamento, para os quais, desejamos a maior eficiência e qualidade, no menor intervalo de tempo possível.

O não agrupamento dos itens, pode impactar na perda da economia de escala, no caso da adjudicação por itens e eventuais prejuízos para cumprimento do cronograma, considerando que poderiam haver atrasos, considerando a sistemática de cada empresa. Além da vantajosidade e maior controle no gerenciamento de um contrato, podendo-se respeitar o cronograma estipulado para o projeto. Principalmente por se tratar de recurso orçamentário oriundo do MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública, apontado por meio de Emenda Parlamentar do Senado da República, cujo cronograma é exíguo ao seu fiel cumprimento.

Nesse palmar, nesta licitação por AGRUPAMENTO DOS ITENS, a vantajosidade para a Administração Pública apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.



ANEXO III – PROJETO TÉCNICO DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO

Mapeamento das Câmeras em pontos estratégicos



Resumo Topologia da Rede

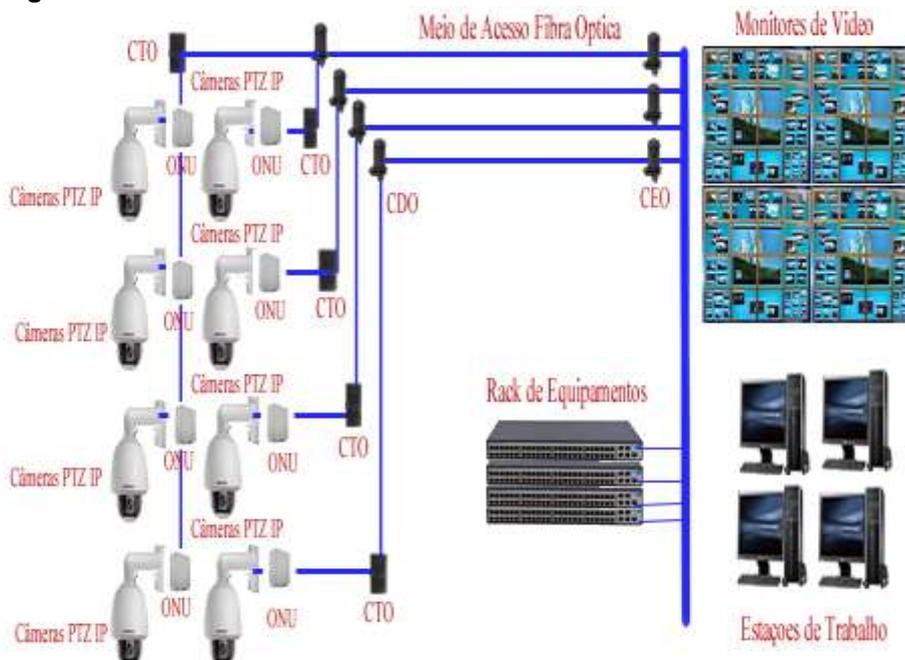
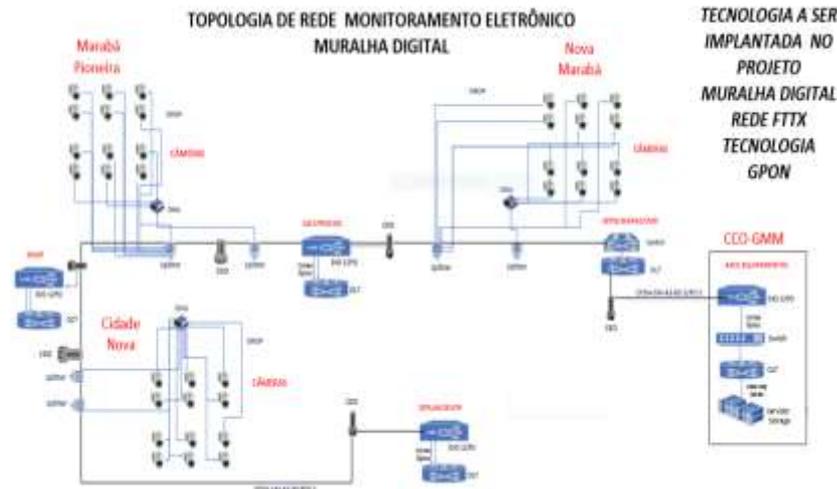




Diagrama de rede



Localização das Câmeras Endereço - Latitude - Longitude

GEOLOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS EM MARABÁ-PA

CIDADE NOVA

COORDENADAS

ITEM.	ENDEREÇO:	LATITUDE	LONGITUDE
CAM.01	BR 230 EM FRENTE FORUM	5°21'36.09"S	49° 7'24.25"O
CAM.02	PRAÇA SÃO FRANCISCO CIDADE NOVA	5°22'13.23"S	49° 7'41.40"O
CAM.03	AV. TOCANTINS EM FRENTE IGREJA CATÓLICA	5°22'2.73"S	49° 7'19.60"O
CAM.04	AV. PARAISO PROXIMO ESCOLA RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA	5°23'36.65"S	49° 8'15.54"O
CAM.05	BAIRRO INFRAERO EM FRENTE CRAS	5°23'6.16"S	49° 8'49.11"O
CAM.06	AV. PARAISO COM A ESPERANÇA	5°23'36.31"S	49° 7'49.42"O
CAM.07	AV. TOCANTINS COM AV. 2000	5°22'20.17"S	49° 7'3.07"O
CAM.08	AV. MINAS GERAIS COM AV. 2000	5°22'0.54"S	49° 6'42.67"O
CAM.09	BR 230 APÓS ENTRADA DA INFRAERO (ENTRADA E SAIDA CIDADE)	5°22'32.98"S	49° 9'3.90"O
CAM.10	AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA Z 30	5°20'24.88"S	49° 7'35.39"O
CAM.11	AV. ANTONIO MAIA COM GETULIO VARGAS EM FRENTE FEIRA COBERTA	5°21'0.63"S	49° 8'4.84"O
CAM.12	AV. MARECHAL DEODORO COM GETULIO VARGAS EM FRENTE CASA BANDEIRA	5°20'52.30"S	49° 8'9.66"O
CAM.13	AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA SÃO FELIX DE VALOIS	5°21'0.90"S	49° 8'19.91"O
CAM.14	AV. ANTONIO MAIA PROXIMO ESTADIO ZINHO OLIVEIRA	5°21'5.94"S	49° 8'18.08"O
CAM.15	AV. GETULIO VARGAS PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	5°20'55.92"S	49° 8'7.22"O
CAM.16	RUA 5 DE ABRIL COM TRAVESSA DO HOSPITAL (HMI) (SERÁ IMPLANTADO POSTE)	5°20'54.79"S	49° 8'1.04"O
CAM.17	AV. TRANSMANGUEIRA EM FRENTE NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA	5°20'20.24"S	49° 7'19.94"O
CAM.18	AV. ANTONIO MAIA ENTRADA MARABÁ PIONEIRA	5°20'53.05"S	49° 7'45.94"O
CAM.19	BR 230 EM FRENTE SEPLAN (SERÁ IMPLANTADO POSTE)	5°21'34.29"S	49° 4'58.35"O
CAM.20	AV. VP OITO EM FRENTE TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ONIBUS URBANO	5°20'33.16"S	49° 6'4.32"O
CAM.21	BAMBUZAL 3 NUCLEUS VELHA MARABÁ, NOVA MARABÁ, E CIDADE MARABÁ	5°21'4.08"S	49° 7'14.24"O
CAM.22	BR 222 ENTRADA FOLHA 8 ENTRADA E SAIDA DA CIDADE (SERÁ IMPLANTADO POSTE)	5°19'37.49"S	49° 5'10.73"O
CAM.23	AV. VP-3 EM FRENTE ESCOLA ANASTACIO DE QUEIROZ	5°20'23.41"S	49° 5'40.80"O



CAM.24	ROTATORIA DO KM6 PROXIMO TERMINAL RODOVIARIO	5°21'41.20"S	49° 4'43.37"O
CAM.25	AV. Ve-3 EM FRENTE CAMPO DE FUTEBOL PIÇARRÃO	5°20'54.15"S	49° 5'41.85"O
CAM.26	AV. VC-12 PRAÇA DO GABINETE PREFEITURA	5°20'52.85"S	49° 5'55.88"O
CAM.27	AV. Ve-DOIS EM FRENTE FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	5°21'16.91"S	49° 5'16.13"O
CAM.28	AV. Ve-2 EM FRENTE PRAÇA DA CRIANÇA	5°20'28.90"S	49° 5'9.95"O
CAM.29	AV. VP-TRES COM TRANSMANGUEIRA	5°19'37.13"S	49° 6'40.61"O
CAM.30	AV. VE-3 PROXIMO GABINETE DA PREFEITURA	5°20'50.86"S	49° 5'50.38"O
CAM.31	AV. PRINCIPAL FOLHA 08 PROXIMO A ESCOLA ODILIO DA ROCHA MAIA	5°19'23.89"S	49° 5'24.22"O
CAM.32	AV. VP-8 EM FRENTE CANOPUS	5°20'43.48"S	49° 6'34.27"O
CAM.33	AV. VP-3 ROTATORIA DA FOLHA 15	5°20'16.44"S	49° 6'12.66"O
CAM.34	AV. VE-1 PROXIMO ESCOLA MIRIAN MOREIRA DOS REIS	5°19'43.97"S	49° 5'30.09"O
CAM.35	AV. VE-8 EM FRENTE A GUARDA MUNICIPAL	5°20'56.45"S	49° 6'6.05"O

LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS

Local	ENDEREÇO:	LATITUDE	LONGITUDE
SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA DE MARABÁ	Av. VP OITO N°338 Bairro: Nova Marabá Cep: 68500-040 - Marabá-PA	5°20'43.29"S	49° 6'27.90"O

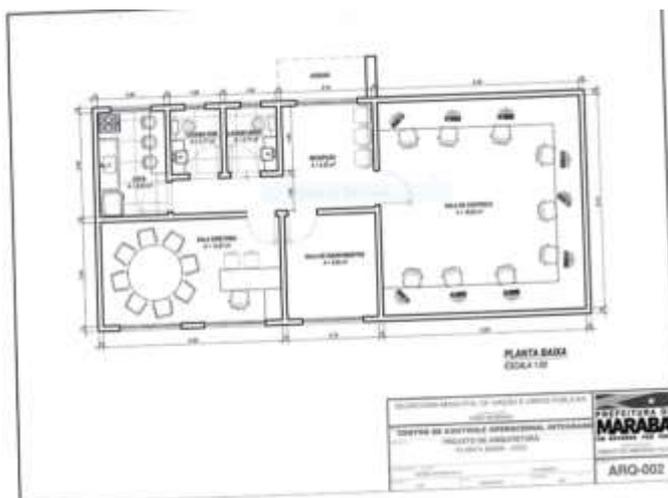
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL CCO

LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS

Local	ENDEREÇO:	LATITUDE	LONGITUDE
SEDE DA GUARDA MUNICIPAL MARABÁ	Folha 31 Quadra 11 Lote 9, Bairro: Nova Marabá Cep: 68507-630 - Marabá-PA	5°20'56.91"S	49° 6'3.88"O

Croqui planta baixa Centro de Controle Operacional



Crerios definidos dos pontos de videomonitoramento - As definições e escolhas de locais, foram em comum acordo com as estatísticas de ocorrências apresentadas pelo Disque Denúncia de Marabá e pela Polícia Civil/Comando de Policiamento Regional II da PMPA sediado em Marabá/PA, foi possível escolher os pontos para implantação do Sistema de vídeo Monitoramento, focando nos locais com maior índice de criminalidade/vandalismo, para tanto foram analisados dados entre os anos de 2018 e 2019 de ambos os órgãos, conforme segue:



NÚCLEO NOVA MARABÁ

TIPO DE CRIME/IRREGULARIDADE	QTD
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/VEÍCULO ABANDONADO	1
SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES/TRÁFICO DE DROGAS	33
CRIME CONTRA A PESSOA/HOMICÍDIO CONSUMADO	27
CRIME CONTRA A PESSOA/TENTATIVA DE HOMICÍDIO	1
CRIME CONTRA A PESSOA/PESSOA DESAPARECIDA	1
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA/LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDOS DA JUSTIÇA	5
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO /ROUBO E FURTO A RESIDÊNCIAS	6
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO /ROUBO E FURTO A TRANSEUNTES	17
ARMAS DE FOGO E ARTEFATOS/POSSE ILÍCITA DE ARMA DE FOGO	2
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO /ROUBO DE VEÍCULOS	15
CRIME CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE/CORRUPÇÃO DE MENORES	1
CALAMIDADE PÚBLICA/DESABAMENTO E PERIGO	1
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/FURTO DE VEÍCULOS	1
FALSIFICAÇÕES E ADUTERAÇÕES/FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	1
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CORRUPÇÃO	1
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/QUEIMADAS	2
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/OBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/SUSPEITA DE ROUBO E FURTO	1
CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL/ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	2
CRIME DE TRÂNSITO/ESTACIONAMENTO IRREGULAR	3
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/INVASÃO DE PROPRIEDADE	2
CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL/ATOS OBCENOS	1
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/LATROCÍNIO	1
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/JOGOS DE AZAR	1
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/VANDALISMO	1
CRIME DE TRÂNSITO/DIREÇÃO PERIGOSA	1
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/EXTRAÇÃO IRREGULAR DO SOLO	1
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ROUBO DE CARGA	2
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/RECPTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ROUBADOS	1
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA	1
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/BARULHO	2
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ROUBO E FURTO A ESTABELECIMENTOS	2

Fonte: Disque Denúncia Sudeste do Pará, 2018 e 2019.

DENÚNCIA: 346.3.2018. DENÚNCIAS: 331.9.2019, 375.5.2019, 194.5.2019, 107.4.2019, 35.4.2019, 422.3.2019, 305.3.2019, 406.1.2019, 269.11.2018, 260.11.2018, 498.10.2018, 371.10.2018, 387.9.2018, 36.7.2018, 446.6.2018, 357.3.2018, 174.2.2018, 150.2.2018, 16.2.2018. DENÚNCIAS: 403.7.2019, 365.6.2019, 235.4.2019, 188.4.2019, 89.9.2018, 140.6.2018, 200.1.2018. DENÚNCIAS: 164.7.2019, 261.10.2019, 424.8.2019. DENÚNCIA: 287.5.2018. DENÚNCIAS: 140.4.2019, 192.2.2019, 441.1.2019, 330.7.2018, 304.6.2018. DENÚNCIA: 366.5.2018. DENÚNCIAS: 494.1.2019, 433.12.2018, 83.7.2018, 77.7.2018, 194.8.2019, 88.3.2019. DENÚNCIAS: 58.3.2018, 332.5.2018. DENÚNCIAS: 323.3.2019, 240.6.2018, 42.8.2018. DENÚNCIAS: 414.5.2019, 74.3.2019. DENÚNCIAS: 505.10.2018, 324.8.2018. DENÚNCIAS: 258.9.2019, 304.2.2019, 303.2.2019. DENÚNCIA: 332.8.2019. DENÚNCIAS: 476.7.2019, 263.7.2019, 357.2.2019, 17.1.2019, 427.12.2018, 416.12.2018, 495.11.2018, 484.11.2018, 512.10.2018, 251.5.2018, 215.3.2019. DENÚNCIAS: 432.8.2019, 24.7.2019, 342.5.2019, 269.5.2019, 350.2.2019, 283.2.2019, 240.2.2019, 92.2.2019, 457.1.2019, 323.1.2019, 280.12.2018, 183.12.2018, 345.11.2018, 508.10.2018, 506.10.2018, 345.9.2018, 258.9.2018, 215.8.2018, 40.7.2018, 6.6.2018, 253.4.2018, 414.3.2018, 308.3.2018, 82.2.2018, 306.1.2018, 275.1.2018. DENÚNCIAS: 180.8.2019, 489.7.2019, 96.5.2019, 4.4.2019, 320.2.2019, 296.2.2019, 91.2.2019, 88.2.2019, 433.1.2019, 28.1.2019, 482.11.2018, 350.11.2018, 377.10.2018, 145.10.2018, 454.9.2018, 239.9.2018, 112.8.2018, 73.8.2018, 72.8.2018, 319.7.2018, 105.7.2018, 75.7.2018, 101.6.2018, 60.6.2018, 235.5.2018, 190.5.2018, 184.5.2018, 281.4.2018, 68.3.2018, 42.3.2018, 87.1.2018. DENÚNCIAS: 214.6.2019, 441.4.2019. DENÚNCIAS: 323.3.2019, 240.6.2018, 42.8.2018. DENÚNCIAS: 55.4.2018, 17.3.2018, 94.12.2018, 465.6.2018. DENÚNCIAS: 259.10.2019.

MARABÁ PIONEIRA

TIPO DE CRIME/IRREGULARIDADE	QTD
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ BARULHO.	11



CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO/ ROUBO E FURTO A TRANSEUNTES.	1
CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ TRABALHO FORÇADO.	1
CRIMES CONTRA PESSOA/ HOMICÍDIO CONSUMADO.	2
SUBSTANCIAS ENTORPECENTES/ TRÁFICO DE DROGAS	9
PERURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ VADIAGEM	3
CRIME CONTRA O PATRIMONIO/SUSPEITA DE ROUBO E FURTO.	1
SUBSTANCIAS ENTORPECENTE/ CONSUMO DE DROGAS.	2
CRIME CONTRA PESSOA/ PESSOAS DESAPARECIDAS.	1
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE/ MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS	1
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE/ GUARDA E COMÉRCIO DE ANIMAIS SILVESTRES	1
CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES.	2
CRIMES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE/ PRESENÇA DE MENORES EM CASA NOTURNA.	3
CRIME DE TRÂNSITO/ ESTACIONAMENTO IRREGULAR.	1
CRIME DE TRÂNSITO/ DIREÇÃO PERIGOSA.	2
CRIMES CONTRA PESSOA/ OMISSÃO DE SOCORRO.	2
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA/ LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDOS DA JUSTIÇA.	2
CRIME CONTRA O PATRIMONIO/ ROUBO E FURTO A TRANSEUNTES.	8
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE/ QUEIMADAS.	1
CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/ POLUIÇÃO DO AR.	1
CRIMES CONTRA O PATRIMONIO/ ROUBO E FURTO A ESTABELECIMENTOS	1
CRIME CONTRA PESSOA/ AMEAÇA.	1
ARMAS DE FOGO E ARTEFATOS EXPLOSIVOS/ POSSE ILÍCITA DE ARMA DE FOGO.	3
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ VANDALISMO.	1
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ BADERNA.	1
CALAMIDADE PÚBLICA/ ACIDENTE DE TRÂNSITO E PERIGO.	1

Fonte: Disque Denúncia Sudeste do Pará, 2018 e 2019.

DENÚNCIAS: 465.5.2019, 145.9.2019, 328.6.2019, 7.3.2019, 493.1.2019, 82.10.2018, 369.7.2019, 104.8.2018 e 383.5.2018. DENÚNCIAS: 485.11.2019, 373.5.2019 e 393.3.2018. DENÚNCIAS: 252.8.2019, 214.8.2019, 422.7.2019, 195.5.2019, 504.4.2019 e 395.10.2018. DENÚNCIAS: 393.11.2018, 103.11.2018, 177.3.2018, 216.7.2018. DENÚNCIAS: 287.6.2019, 185.5.2019, 257.4.2019, 180.4.2019, 357.1.2019, 74.1.2019, 53.9.2018, 400.8.2018, 132.7.2018, 90.4.2018, 108.3.2018. DENÚNCIAS: 232.8.2019, 294.5.2019, 139.11.2018, 394.8.2018, 382.8.2018, 381.8.2018, 287.6.2018, 256.6.2018, 238.6.2018, 91.6.2018 e 90.3.2018. DENÚNCIAS: 284.3.2019, 9.3.2019, 394.2.2019, 252.2.2019, 178.1.2019, 340.1.2019, 384.12.2018 e 68.12.2018.

NÚCLEO CIDADE NOVA

TIPO DE CRIME/IRREGULARIDADE	QTD
CRIME CONTRA PESSOA/ TENTATIVA DE HOMICÍDIO.	1
CRIME CONTRA PESSOA/ AMEAÇA	3
CRIMES PRATICADOS POR FUNC. PÚBLICOS/ DESVIO DE CONDUTA.	2
CRIME CONTRA O PATRIMONIO/EXTORSÃO SIMPLES.	5
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ JOGO DE AZAR.	12
CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ TRABALHO FORÇADO.	4
CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ CORRUPÇÃO DE MENORES.	1
CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ MAUS TRATOS.	1
SUBSTANCIA ENTORPECENTE/ TRÁFICO DE DROGAS.	18
CRIMES CONTRA O PATRIMONIO/ ROUBO E FURTO A TRANSEUNTES.	3
CRIME CONTRA O PATRIMONIO/ ESTELIONATO	1
CRIME CONTRA PESSOA/ HOMICÍDIO CONSUMADO.	14
CRIME PRATICADO POR FUNC. PÚBLICO/ PECULATO	1
PERURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ BARULHO.	7
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CORRUPÇÃO.	1
CRIMES CONTRA PESSOA/ GRUPO DE EXTERMÍNIO	1
CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ ABANDONO	1
ARMA DE FOGO E ARTEFATOS EXPLOSIVOS/ POSSE ILÍCITA DE ARMA DE FOGO	3
PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA/ VANDALISMO.	2



CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ FURTO DE VEÍCULO	1
CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO/ ESTELIONATO.	1
CRIMES PRATICADOS POR FUNC. PÚBLICO/ DESVIO DE CONDUTA.	1
SUBSTANCIA ENTORPECENTE/ CONSUMO DE DROGAS.	3
CRIMES CONTRA A ADM DA JUSTIÇA/ LOCALIZAÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA.	1
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ OBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	1

Fonte: Disque Denúncia Sudeste do Pará, 2018 e 2019.

DENÚNCIA: 41.7.2018. DENÚNCIAS: 406.10.2019, 356.9.2019, 107.8.2019, 105.8.2019, 21.8.2019, 258.7.2019, 232.5.2019, 165.5.2019, 21.5.2019, 312.4.2019, 226.4.2019, 130.4.2019, 129.4.2019, 70.4.2019, 69.4.2019, 170.3.2019, 149.3.2019, 148.3.2019, 446.2.2019, 88.1.2019, 248.8. 2018, 110.8.2018, 317.10.2018, 9.9.2018, 333.7.2018, 332.7.2018, 164.7.2018, 19.7.2018 e 160.4.2018. DENÚNCIAS: 10.4.2019, 132.3.2019, 131.3.2019, 236.2.2019, 484.1.2019, 370.1.2019, 147.8.2018, 70.8.2018, 68.8.2018, 67.8.2018 e 259.6.2018. DENÚNCIAS: 63.8.2018, 62.8.2018, 57.8.2018, 54.8.2018, 48.8.2018 e 41.8.2018. DENÚNCIAS: 16.7.2019, 22.1.2019 e 256.12.2018. DENÚNCIA: 229.9.2018. DENÚNCIAS: 156.7.2019, 418.3.2019, 374.1.2019, 190.3.2019, 131.1.2019, 314.11.2018, 12.11.2018, 141.8.2018 e 346.5.2018. DENÚNCIAS: 304.5.2018, 246.2.2019, 371.3.2019 E 370.3.2019.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE POSTES: Apresentamos nesta justificativa, a descrição dos tipos de postes existentes, e de dominial idade da Prefeitura Municipal de Marabá. Os postes selecionados para a instalação dos equipamentos do sistema de videomonitoramento (Câmeras), são todos em concreto armado, nos formatos “circular e duplo T”, e em sua maioria possuem entorno de 20 metros de altura, possibilitando uma ampla visão e propiciando um maior alcance em amplitude de captação de imagens pelas câmeras. A solicitação de autorização para o compartilhamento da infraestrutura de postes, ficará a cargo da empresa vencedora do processo licitatório para aquisição/implantação do sistema de videomonitoramento. Devendo atender todos os requisitos previstos na Nota Técnica NT. 016.EQTL. Normas e Padrões, referentes ao compartilhamento de infraestrutura de rede de distribuição Aérea.

FINALIDADE, CARACTERÍSTICAS E TECNOLOGIA EMBARCADA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

FINALIDADE: O presente projeto tem como finalidade a implantação do sistema de videomonitoramento cujas dimensões e abrangência possam atender e cobrir minimamente o perímetro urbano do complexos habitacionais desta cidade, sendo uma ferramenta primordial na política de segurança pública municipal, proporcionando mais segurança e sensação de segurança na comunidade, propiciando condições de realizar a captação, geração e análise de imagens em tempo real das principais vias de entrada e saída da cidade, distritos e bairros. Esse projeto contribuirá na modernização da Guarda Municipal de marabá/PA, permitindo guarda municipal monitore as vias públicas, logradouros, praças etc..., assim como a possibilidade a Guarda Municipal contribuir com os órgãos Federais e Estaduais na prevenção e combate à criminalidade, na diminuição da violência, estando em consonância com as diretrizes previstas no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), conforme o art. 5ª da lei 13.675/18. Portanto, torna-se imprescindível a aprovação da presente proposta que visa liberação de emenda parlamentar tendo como interesse a aquisição e implantação do sistema de videomonitoramento composto de infraestrutura e equipamentos associados à tecnologia existente, capaz de gerar, captar, gravar e armazenar imagens/dados por meio da utilização de câmeras que beneficiarão diretamente cerca de 279,349 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove) cidadãos residem e transitam nesta cidade.

QUALIDADE/CARACTERÍSTICAS E TECNOLOGIA EMBARCADA:

- **Câmeras** Câmeras Ip Speed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line., analíticos “cerca virtual, intrusão de linha, mapa de calor e



auto track rastreio de pessoas e objetos embarcada” de alta resolução com os acessórios, caixa hermética, suporte para sustentação das câmeras, nobreak, disjuntores, protetores de surto, cabos e conectores blindado de comunicação, hastes cabos e conetores de aterramento, que serão instaladas em pontos estratégicos para realização de captura de imagens para evidenciar atos e ações em tempo real, serão instaladas 35 câmeras no núcleo urbano da cidade em pontos levantados por meio de estatísticas dos órgãos de segurança do município.

- **Storage** é um hardware exclusivo para armazenamento de dados/imagens ele irá trabalhar interno interligado ao servidor principal que estará interligado a rede de fibra óptica recebendo todas informações e captura das imagens das câmeras em tempo real, 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) ficando armazenadas por um período de até 90 dias (noventa dias). É um equipamento com as configurações ideais para o uso neste tipo de projeto com as características e configurações, HDS de armazenamento, placa de rede com capacidade Gigabit de tráfego, portas de interligações para outros dispositivos, interfaces adicionais, como por exemplo interface SAS e outras. Será implantado apenas 01 (um) no centro de controle operacional interligado ao servidor central, de acordo com a quantidade de câmeras e demanda de imagens capturadas, compreende-se que apenas um suprirá a necessidade.
- **Racks** de piso de 44U quanto o de 12U, equipamentos primordiais pois, eles serão responsáveis por comportar todos os equipamentos tanto ativos e passivos instalados, compondo a infraestrutura do centro de controle operacional, com grande durabilidade por sua estrutura de aço, não havendo a necessidade de implantação de outro nesse porte.
- **Servidor** no formato rack, equipamento essencial para funcionamento do sistema operacional interno e também gestor de imagens das câmeras que estará interligado aos computadores das baias utilizado na operacionalização de capturas de imagens em tempo real e retroativas, nele também será criado todos usuários (operadores) que fará parte do centro de controle operacional controlando seus logins acessos restritos e liberados. Será implantado apenas 01 (um) Servidor com configurações e modelo específico para o projeto, com processador avançado e HDS com grande capacidade de armazenamento e memórias voláteis, para que não haja travamento ou interrupções durante seu funcionamento, já que funcionará 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).
- **Switches** serão os equipamentos de processamento de dados L3 gerenciáveis com porta Gigabit de alta negociação em tráfego de dados que receberá informações e estará redirecionando para o servidor, path panel, passando pelo o organizador de cabos, através dos tubos e condolentes galvanizado e chegando até os computadores através de cabo de rede UTP capa protetora, conector keystone fêmea, e seus conectores dentro do centro de controle operacional.
- **Licença** de funcionamento do gestor das câmeras será responsável pelo tratamento das imagens no servidor integração das câmeras junto ao sistema pelo o modo IP preste automático reprodução das imagens em mosaico nos monitores e televisores dentro do centro de controle operacional.
- **OLTS** é um concentrador com funções determinantes nas divisões de IP tanto estático como dinâmico das câmeras, dentro do seu sistema será configurado as VLANS (Rede Virtual Local) IPS, rotas de direcionamento das câmeras através da rede de fibra óptica e com possibilidade de interligação entre outras OLTS através de portas Gigabit com módulos SFP *Uplink* e modulo GBIC com capacidade de negociação e auto tráfego em tempo real, será também interligado ao DIO (distribuidor interno óptico)



através de cordão óptico, conectores fest o que fará sua interligação em toda rede de fibra óptica com suas caixas de emendas e conexões, CTOS, CDOS, CEOS, *splitters*, cordoalha, e ferragens nos postes interligando nos pontos finais das ONUS.

- **Computadores** com configurações, de 1TB de HD processador 2.9GHZ 4G de Memória DDR3 interface USB HDMI seus acessórios e dispositivos, mouse, teclado, monitores, cabos de vídeos, mesa controladora, placas de vídeos serão utilizados pelos operadores em suas baias dentro do centro de controle operacional para a visualização e duplicação e tratamento das imagens tanto nos monitores quanto nos televisores servirá para duplicar as imagens dos monitores das baias em formato de mosaico, facilitando acompanhamento de até oito câmeras simultânea por operador.
- **Nobreaks** de 1200 e 2000va será para alimentação dos equipamentos junto aos filtros de linha nos racks, pois os mesmos terão uma autonomia aproximada de 08 (oito) horas, no caso de falta de energia da concessionaria ou picos de elétricos que possam ocorrer durante o funcionamento do centro de controle.
- **Mão de obra** refere-se a implantação e configuração de equipamentos como, construção da rede de fibra óptica e seus componentes, para a interligação do centro de controle operacional com as câmeras, instalação e configuração das câmeras em seus pontos determinados, instalação e configuração dos servidores e concentradores, instalação dos computadores internos, montagem da rede logica dentro do centro de controle operacional, treinamento do quadro de funcionários que irá compor o centro de controle, operação assistida ao projeto após a instalação.

**PLANO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DO PROJETO
PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº 03007/2020**

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL
Storage Armazenamento 2U 16GAV. Capacidade total, 864TB. 2 Fontes Alimentação HOT SWAP Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 Interface MniSAS2x Processador (2.3GHz/12-core/16.5MB/105W); – 4 x módulo de memória de 16GB DDR4-2666 (12 Slots por Processador); – Suporta até 8 discos SFF; 2GB 12Gb (suporta Raid 0/1/5/6/10/50/60); – Placa de rede Integrada com 4 portas 1Gb; – 1 x DVD-RW 9.5mm;	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Rack de Piso 44UX870MM para acomodação de switch, path panel, servidores.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Patch Panel CAT5 24 Portas Horizontal para cabeamento estruturado para uso de dados.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
D.I.O (Distribuidor Optico Interno) 1U 19" SC/APC capacidade 24 fibras monomodo/Multimodo.	2	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Servidor (padrão rack 1U)0 2processadores Quad Core 32 Giga RAM ECC (expansíveis a 192GB) Sata 2.5" 300 Giga.	1	Guarda Municipal de Marabá -



(Total 1,2 Terabyte),1002 interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 BaseT, 02 Fontes de alimentação redundantes e HotSwap.(suporte a RAID níveis 0,1,5,10 e 50) DVD-ROM.		Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Switch 24 portas Giga 10/100/1000 1U 19" Gerenciável L3.Ethernet10base-T Fast IEEE 802.3u Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad IPv6: Modo de host IPv6 IPv6 sobre Ethernet Pilha dupla de IPv6 / IPv4 Vizinho IPv6 e Descoberta de Roteador (ND) QoS IPv6: Autenticação RADIUS, VLAN,VPN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas Priorize os pacotes IPv6 no hardware Com protocolo de roteamento incluindo RIP/OSPF/ECMP/RRP sua tecnologia de empilhamento real físico suporta até 8 unidades 320 Gigabit de largura de banda.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Switch 24 portas Giga 10/100/1000 1U 19" Gerenciável L3.Ethernet10base-T Fast IEEE 802.3u Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad IPv6: Modo de host IPv6 IPv6 sobre Ethernet Pilha dupla de IPv6 / IPv4 Vizinho IPv6 e Descoberta de Roteador (ND) QoS IPv6: Autenticação RADIUS, VLAN,VPN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas Priorize os pacotes IPv6 no hardware Com protocolo de roteamento incluindo RIP/OSPF/ECMP/RRP sua tecnologia de empilhamento real físico suporta até 8 unidades 320 Gigabit de largura de banda.	1	Av. VP OITO N°338 Bairro: Nova Marabá Cep: 68500-040 - Marabá-PA
Monitor 28.5" Interface HDMI VGA DVI Resolução Nativa: 2560 x 1080 Brilho: 250 cd/m2 Ângulo de Visão: 178/178.	3	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Modulo SFPGPON B+ Monomodo 40km compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000 BASE. LX) Conector padrão LC	10	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Modulo GBIC SFP+ 10G BIDI LC 1270nm/1330nm interligação OLT Uplink. Mnomodo distancia 10km LC duplex	4	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.	3	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Guia de Cabo (organizador de cabo) com tampa fechado para rack horizontal 2U. para acomodações de cabos UTP patch corde	10	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Computador de Mesa Desktop com processador 2.9GHZ 4G de Memória DDR3 1T HD interface USB HDMI para rodar aplicações jogos, capacidade para sistemas operacionais Windows, Linux.	4	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Mouse para computador Bluetooth Tecnologia 4000dpi.alta resolução scroll vertica ergonomia para destro modelo compacto.	4	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630



Mouse pad Gamer Rígido. Para apoio do pulso superfície lisa 18x22cm	4	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Cabo HDMI ultra HD 4K de alta velocidade (Interface de Alta definição e multimídia) para interligar e duplicar imagem em monitores 10metros resolução de 7680x4320 até 48 Gbps de largura de banda	4	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Mesa Controladora PTZ SPEED DOME para CFTV,IP possibilita o controle de speed domes analógicas e digital através da porta RS485 e IP facilidade operações com Joystick integrado o teclado é multiuso com funções duplas.	3	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Nobreak tipo Rack 19"x2U 1200VA Bivolt automático 2 baterias 7Ah 24V 8 saída de alimentação. senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modems.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
TV LED 55" 4K INTERFACE HDMI 2 USB entrada de rede Fast Ethernet Wi-Fi 4.0 60Hz. Entrada 127/220 bivolt uso em duplicação de imagens de alta resolução através de suas interfaces.	3	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Impressora Multifuncional Laser colorida Wireless entrada para cabo USB 127/220v bivolt para uso individual ou em rede.	2	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Cadeira Giratório Poltrona Presidente couro Preta com apoio de braços com altura ajustável roda giratória.	8	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Hd 1tb para Servidor interface Sata 64cach 5400 RPM buffer para hostes 6Gb/s ciclo de carga e descarga 3000.000	2	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Cadeira tipo secretária com braço de apoio reguláveis roda giratórias, regulagem de altura manual, assento e encosto estofado em espuma	3	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Baia Call Center Estação de Trabalho com 3 divisórias para acomodação de operadores.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Rack de Piso 44UX870MM para acomodação de switch, path panel, servidores.	1	Guarda Municipal de Marabá - Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (à prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.	1	CIDADE NOVA BR 230 EM FRENTE FORUM CEP: 68501-528



<p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	CIDADE NOVA PRAÇA SÃO FRANCISCO CEP: 68501-972
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p>	1	AV. TOCANTINS EM FRENTE IGREJA CATÓLICA CEP: 68514-972



<p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	AV. PARAISO PROXIMO ESCOLA RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA CIDADE NOVA CEP: 68501-080
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	BAIRRO INFRAERO EM FRENTE CRAS CIDADE NOVA CEP: 68502-814
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p>	1	CIDADE NOVA BR 230 APÓS ENTRADA DA INFRAERO ENTRADA E SAIDA CIDADE NOVA CEP: 68501-528



<p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	AV. TOCANTINS COM AV. 2000 BAIRRO BELO HORIZONTE CEP: 68503-240
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p>	1	AV. MINAS GERAIS COM AV. 2000 BAIRR BELO HORIZONTE CEP: 68503-240



<p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	MARABÁ PIONEIRA AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA Z 30 MARABÁ PIONEIRA CEP: 68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	AV. ANTONIO MAIA COM GETULIO VARGAS EM FRENTE FEIRA COBERTA MARABÁ PIONEIRA CEP:68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p>	1	AV. MARECHAL DEODORO COM GETULIO M VARGAS MARABÁ PIONEIRA EM FRENTE CASA BANDEIRA CEP: 68500-290



<p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	MARABÁ PIONEIRA AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA SÃO FELIX DE VALOIS CEP: 68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p>	1	MARABÁ PIONEIRA AV. ANTONIO MAIA PROXIMO ESTADIO ZINHO OLIVEIRA CEP: 68500-290



<p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	MARABÁ PIONEIRA AV. GETULIO VARGAS CEP: 68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	MARABÁ PIONEIRA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS CEP: 68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p>	1	MARABÁ PIONEIRA RUA 5 DE ABRIL COM TRAVESSA DO HOSPITAL (HMI) CEP: 68500-290



<p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	MARABÁ PIONEIRA AV. ANTONIO MAIA ENTRADA MARABÁ PIONEIRA CEP: 68500-290
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes</p>	1	AV. TRANSMANGUEIRA EM FRENTE NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA: 68500-290



<p>de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ BR 230 EM FRENTE SEPLAN/SEPLAN CEP: 68507-765
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP OITO EM FRENTE TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ONIBUS URBANO CEP: 68508-435
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo</p>	1	NOVA MARABÁ BAMBUZAL 3 NUCLEUS VELHA MARABÁ, NOVA MARABÁ, E CIDADE MARABÁ CEP: 68502700



<p>30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ BR 222 ENTRADA FOLHA 8 ENTRADA E SAIDA CEP: 68512440
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP-3 EM FRENTE ESCOLA ANASTACIO DE QUEIROZ CEP: 68512440



<p>modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ ROTATORIA DO KM6 PROXIMO TERMINAL RODOVIARIO CEP: 68510-020
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. Ve-3 EM FRENTE CAMPO DEFUTEBOL PIÇARRÃO CEP: 68506280.
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP-3 SENTIDO PRAÇA DO FOGUETE E HOSPITAL MUNICIPAL CEP: 68501-000



<p>128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VC-12 PRAÇA DO GABINETE PREFEITURA CEP: 68501-535
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel</p>	1	NOVA MARABÁ, AV. Vp-DOIS EM FRENTE FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA CEP: 68508-970



<p>frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP-TRES COM TRANSMANGUEIRA CEP:68504-100
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. PRINCIPAL FOLHA 08 PROXIMO A ESCOLA ODILIO DA ROCHA MAIA CEP: 68512440



<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP-8 EM FRENTE CANOPUS CEP:68509030
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptica Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VP-3 ROTATORIA DA FOLHA 15 CEP: 68510320
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VE-1 PROXIMO ESCOLA MIRIAN MOREIRA DOS REIS CEP: 68507-590



<p>onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>		
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p> <p>Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm</p>	1	NOVA MARABÁ AV. VE-8 EM FRENTE A GUARDA MUNICIPAL CEP: 68508-030
<p>Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.</p> <p>Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.</p> <p>ONU (Óptical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT</p>	1	AV. PARAISO COM A ESPERANÇA.CEP: 68501-080



Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm		
--	--	--

Endereço completo dos locais:

- Marabá, PA – Nova Marabá – Folha 31, Quadra 11, Lote 09. CEP 68.507-630
- [CIDADE NOVA] BR 230 EM FRENTE FORUM
- [CIDADE NOVA] PRAÇA SÃO FRANCISCO CIDADE NOVA
- [CIDADE NOVA] AV. TOCANTINS EM FRENTE IGREJA CATÓLICA
- [CIDADE NOVA] AV. PARAISO PROXIMO ESCOLA RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA
- [CIDADE NOVA] BAIRRO INFRAERO EM FRENTE CRAS
- [CIDADE NOVA] BR 230 APÓS ENTRADA DA INFRAERO (ENTRADA E SAIDA CIDADE)
- [CIDADE NOVA] AV. PARAISO COM BOA ESPERANÇA
- [CIDADE NOVA] AV. TOCANTINS COM AV. 2000
- [CIDADE NOVA] AV. MINAS GERAIS COM AV. 2000
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA Z 30
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. ANTONIO MAIA COM GETULIO VARGAS EM FRENTE FEIRA COBERTA
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. MARECHAL DEODORO COM GETULIO VARGAS EM FRENTE CASA BANDEIRA
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. MARECHAL DEODORO PRAÇA SÃO FELIX DE VALOIS
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. ANTONIO MAIA PROXIMO ESTADIO ZINHO OLIVEIRA
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. GETULIO VARGAS PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
- [MARABÁ PIONEIRA] RUA 5 DE ABRIL COM TRAVESSA DO HOSPITAL
- [MARABÁ PIONEIRA] AV. ANTONIO MAIA ENTRADA MARABÁ PIONEIRA
- [MARABÁ PIONEIRA] A. TRANSMANGUEIRA EM FRENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL STA. ROSA
- [NOVA MARABÁ] BR 230 EM FRENTE SEPLAN
- [NOVA MARABÁ] AV. VP OITO EM FRENTE TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ONIBUS URBANO
- [NOVA MARABÁ] BAMBUZAL 3 NUCLEUS VELHA MARABÁ, NOVA MARABÁ, E CIDADE MARABÁ
- [NOVA MARABÁ] BR 222 ENTRADA FOLHA 8 ENTRADA E SAIDA DA CIDADE
- [NOVA MARABÁ] AV. VP-3 EM FRENTE ESCOLA ANASTACIO DE QUEIROZ
- [NOVA MARABÁ] ROTATORIA DO KM6 PROXIMO TERMINAL RODOVIARIO
- [NOVA MARABÁ] AV. Ve-3 EM FRENTE CAMPO DE FUTEBOL PIÇARRÃO
- [NOVA MARABÁ] AV. VP-2 EM FRENTE PRAÇA DA CRIANÇA
- [NOVA MARABÁ] AV. VE-3 PROXIMO GABINETE DA PREFEITURA
- [NOVA MARABÁ] AV. Ve-DOIS EM FRENTE FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
- [NOVA MARABÁ] AV. VP-TRES COM TRANSMANGUEIRA
- [NOVA MARABÁ] AV. VE-3 PROXIMO GABINETE DA PREFEITURA
- [NOVA MARABÁ] AV. PRINCIPAL FOLHA 8 PROXIMO ESCOLA ODILIO DA ROCHA MAIA
- [NOVA MARABÁ] AV. VP-8 EM FRENTE CANOPUS
- [NOVA MARABÁ] AV. VP-3 ROTATORIA DA FOLHA 15
- [NOVA MARABÁ] AV. VE-1 PROXIMO A ESCOLA MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS
- [NOVA MARABÁ] A. VE-8 EM FRENTE A GUADA MUNICIPAL
- [NOVA MARABÁ] AV. VP OITO N°338 NO PREDIO DA SEFIN



DECLARAÇÃO - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS – Declara-se para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Marabá/PA, dispõe de capacidade para efetuar as manutenções preventivas e corretivas para o completo e contínuo funcionamento do sistema de vídeo monitoramento, após o período de garantia.

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO – A contratada deverá realizar treinamento (teórico e prático) de operação do sistema de videomonitoramento para os servidores designados pela SMSI-GMM, contemplando a carga horária de 08(oito) horas (aulas teóricas) e 16 (dezesesseis) horas (aulas práticas).

Jair Barata Guimarães
Secretário de Segurança Institucional

Francisco Ivan de Oliveira Damas
Matricula: 48293



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2021-SMSI/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68.507-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.145/0001-97, devidamente representada por seu Secretário **Jair Barata Guimarães**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 0595606 PRF PA e CPF número 237.824.392-87, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Rio Vermelho, 549, Novo Horizonte, Marabá, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Titular xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx domiciliado e residente nesta cidade, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 10.24/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do Pregão Eletrônico Nº xxx/2021/CPL/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº xxx/2021/PMM, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da proposta da CONTRATADA, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Realização de PREGÃO ELETRÔNICO visando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e serviço de instalação, de implantação e entrega em funcionamento, do Sistema de Vídeo Monitoramento de Segurança para o município de Marabá, composto de infraestrutura tecnológica, capaz de gerar, captar e tratar imagens/dados por meio da utilização de câmeras analíticas, de câmeras (PTZ e speed-dome), de alta resolução, devendo ser composto por infraestrutura de redes (fibras ópticas) com tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) e rede FTTH) com tecnologia embarcada em um centro de controle operacional (CCO), dotado de sistemas para o tratamento, gravação e armazenamento das imagens, com software gestor de câmeras, devidamente habilitado, mais projeto AUTOCAD e compartilhamento de rede de infraestrutura de postes com projeto na concessionária de energia do município, operação assistida e treinamento técnico operacional para os servidores, contando com suporte e assistência técnica por todo o período de garantia prevista, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Objeto, e a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Federal e Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Storage Armazenamento 2U 16GAV. Capacidade total, 864TB. 2 Fontes Alimentação HOT SWAP Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 Interface MniSAS2x Processador (2.3GHz/12-core/16.5MB/105W); – 4 x módulo de memória de 16GB DDR4-2666 (12 Slots por Processador); – Suporta até 8 discos SFF;	Un.	1		



	2GB 12Gb (suporta Raid 0/1/5/6/10/50/60); – Placa de rede Integrada com 4 portas 1Gb; – 1 x DVD-RW 9.5mm;				
2	Rack de Piso 44UX870MM para acomodação de switch, path panel, servidores.	Un.	1		
3	Conector RJ45 Cat5 femea branco (Keystone)uso interno em rede logica UTP	Un.	80		
4	Patch Panel CAT5 24 Portas Horizontal para cabeamento estruturado para uso de dados.	Un.	1		
5	D.I.O (Distribuidor Optico Interno) 1U 19" SC/APC capacidade 24 fibras monomodo/Multimodo.	Un.	2		
6	Servidor (padrão rack 1U)0 2processadores Quad Core 32 Giga RAM ECC (expansíveis a 192GB) Sata 2.5" 300 Giga. (Total 1,2 Terabyte),1002 interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000/10000 BaseT, 02 Fontes de alimentação redundantes e HotSwap.(suporte a RAID níveis 0,1,5,10 e 50) DVD-ROM.	Un.	1		
7	Software de monitoramento e integração das câmeras com servidor local compatível com sistema operacional Windows ou similares um sistema altamente customizado para integração das câmeras SPEEDDOME PTZ IP possibilitando o uso em mesa de controle e JOYSTICK um sistema inteligente de presets automático com capacidade mínima de até 120 câmeras Uso vitalício	Un.	1		
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA (CDO) FTTH 24 FO acomodação e distribuição de cabos até 24FO	Un.	9		
9	Switch 24 portas Giga 10/100/1000 1U 19" Gerenciável L3.Ethernet10base-T Fast IEEE 802.3u Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE 802.3ad IPv6: Modo de host IPv6 IPv6 sobre Ethernet Pilha dupla de IPv6 / IPv4 Vizinho IPv6 e Descoberta de Roteador (ND) QoS IPv6: Autenticação RADIUS, VLAN,VPN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas Priorize os pacotes IPv6 no hardware Com protocolo de roteamento incluindo RIP/OSPF/ECMP/VRRP sua tecnologia de empilhamento real físico suporta até 8 unidades 320 Gigabit de largura de banda.	Un.	2		
10	Monitor 28.5" Interface HDMI VGA DVI Resolução Nativa: 2560 x 1080 Brilho: 250 cd/m2 Ângulo de Visão: 178/178.	Un.	3		
11	Modulo SFPGPON B+ Monomodo 40km compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000 BASE. LX) Conector padrão LC	Un.	10		
12	Modulo GBIC SFP+ 10G BIDI LC 1270nm/1330nm interligação OLT Uplink. Mnomodo distancia 10km LC duplex	Un.	4		
13	Cabo de interface Mini Sas SFF-8088 P/SFF-8088 1M Cabo de comunicação de dados/imagem entre servidores	Un.	1		
14	Cabo UTP 4 pares para uso interno Cat5 100% cobre. Para instalação de rede logica em rede de computadores	M	200		
15	Conector RJ45 Cat5 transparente para cabo UTP 4 pares uso interno para rede estruturada e rede logica, path cord.	Un.	300		
16	Guia de Cabo (organizador de cabo) com tampa fechado para rack horizontal 2U. para acomodações de cabos UTP patch corde	Un.	10		
17	Cabo STP 4 Pares CAT5 Blindado Resistente sol e chuva situações climáticas.	M	300		
18	Conector RJ45 Blindado cat5 para usar em cabo blindado de pares uso externo em rede UTP logica.	Un.	300		



19	Computador de Mesa Desktop com processador 2.9GHZ 4G de Memória DDR3 1T HD interface USB HDMI para rodar aplicações jogos, capacidade para sistemas operacionais Windows, Linux.	Un.	4		
20	Mouse para computador Bluetooth Tecnologia 4000dpi.alta resolução scroll vertica ergonomia para destro modelo compacto.	Un.	4		
21	Cabo de interface de Vídeo VGA macho/macho para transferir imagem do monitor para a duplicação de imagens em tela de monitoramento.	Un.	4		
22	Mouse pad Gamer Rígido. Para apoio do pulso superfície lisa 18x22cm	Un.	4		
23	Placas de Vídeo Off board 4G DDR3 HDMI DVI 128BT .PCI/E equipado ventoinha de 90mm Frequência base núcleo 700 MHz	Un.	4		
24	Cabo HDMI ultra HD 4K de alta velocidade (Interface de Alta definição e multimidia) para interligar e duplicar imagem em monitores 10metros resolução de 7680x4320 até 48 Gbps de largura de banda	Un.	4		
25	Mesa Controladora PTZ SPEED DOME para CFTV,IP possibilita o controle de speed domes analógicas e digital através da porta RS485 e IP facilidade operações com Joystick integrado o teclado é multiuso com funções duplas.	Un.	3		
26	Nobreak tipo Rack 19"x2U 1200VA Bivolt automático 2 baterias 7Ah 24V 8 saída de alimentação. senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modems.	Un.	1		
27	Nobreak 2000va formato torre entrada 127/220v. saída 127v possui filtro de linha integrado fusível de proteção senoidal por aproximação botão liga desliga fornece energia ininterrupta estabilizada e filtrada para equipamentos como, DVR, Câmeras de segurança, microcomputador, Switchs, modems.	Un.	2		
28	TV LED 55" 4K INTERFACE HDMI 2 USB entrada de rede Fast Ethernet Wi-Fi 4.0 60Hz. Entrada 127/220 bivolt uso em duplicação de imagens de alta resolução através de suas interfaces.	Un.	3		
29	Impressora Multifuncional Laser colorida Wireless entrada para cabo USB 127/220v bivolt para uso individual ou em rede.	Un.	2		
30	Cadeira Giratório Poltrona Presidente couro Preta com apoio de braços com altura ajustável roda giratória.	Un.	8		
31	Hd 1tb para Servidor interface Sata 64cach 5400 RPM buffer para hostes 6Gb/s ciclo de carga e descarga 3000.000	Un.	2		
32	Cadeira tipo secretária com braço de apoio reguláveis roda giratórias, regulagem de altura manual, assento e encosto estofado em espuma	Un.	3		
33	Hd 1tb para Storage interface SAS. Velocidade 7200 rpm Hard Disk Drive 64Cach MaximumExternal data transferer Rate 600 Mbps (4.7 Gbps)	Un.	12		
34	Rack de parede 12U 19" de acrílico lateral removível porta frontal acomodação de ativos e passivos. E guia de cabos rede Lan Wan	Un.	1		
35	Baia Call Center Estação de Trabalho com 3 divisórias para acomodação de operadores.	Un.	1		
36	Caixa Hermética 8U 50X60 Outdoor com capacidade de	Un.	35		



	instalação de cooler grau de proteção IP aço carbono espessura 0,75 e 1,2mm				
37	Nobreak 600VA com bateria interna de 7v entrada 127/220 saída 127v com filtro de linha e estabilizador interno Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Autodiagnóstico de bateria botão liga desliga Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento.	Un.	38		
38	Câmeras IpSpeed Dome H265 2MP PTZ 360° x 90° IP67 (a prova d'água e poeira) IK10 (antivandalismo) alimentação 24v via PoE FULL HD com Zoom 25X óptico infravermelho tecnologia WDR, sensibilidade altíssima a luz, possível de visualizar as imagens mesmo em ambientes com pouca luz como se estivesse claro Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Intrusão de linha Cross Line.	Un.	35		
39	Disjuntor Tripolar 30A corrente nominal de 32A números de polos 3 tensão de emprego 440 vca/250vcc	Un.	35		
40	Cabo PP 3MM 3 VIAS espessura nominal da isolação 0,8mm composto termoplástico polivinilico tipo PVC	M	250		
41	Dps Dispositivo Protetor Surtos Disjuntor Bipolar proteção de fase e neutro tensão máxima de operação 385va corrente alternada de 40ka tensão nominal 220 VAC tensão de operação 275VAC frequência da rede 50/60Hz	Un.	35		
42	Suporte para sustentação das Câmeras Speed Dome nos Postes material de aço galvanizado	Un.	35		
43	Haste de Aterramento Elétrica Cobreada 1/2" 2,4M uso no solo tratado para absorção de descarga atmosférica	Un.	10		
44	Cabo Cobre NU para aterramento 16mm para interligação das hastes de aterramento no solo.	M	100		
45	Conector p/Haste de Aterramento 1/2" de bronze para conexão entre hastes, e cobre NU	Un.	40		
46	Filtro de Linha Bivolt para Rack 6 Saídas entrada 127v com fusível de segurança e proteção	Un.	10		
47	Dispositivo de Proteção 40KVA SPW275-45 22V 45KVA monopolar frequência 50 a 60 Hertz por segundo para quadros elétricos industrial	Un.	38		
48	ONU (Optical Network Unit) uma porta Gigabit Ethernet Gpon 127v suporta Gigabit Ethernet protocolo PPPoE, DHCP e modo bridge. Possuir compatibilidade com vários fabricantes de OLT	Un.	35		
49	Conector fast rapido fibra óptica sc/apcsm verde pré polido com baixa perda inserção de luz simplex ou duplex	Un.	130		
50	Splitter Óptico PLC Conectorizado SC/APC 1x8 - 0,9mm 2m – BALANCEADO	Un.	50		
51	Isolador tipo roldana para armação 67x67mm. Uso em poste amento de rede telecomunicações	Un.	400		
52	Armação pressbow 1X1 padrão para isolador com uso de alça pré-formada para passagem e ancoragem de cabo óptico	Un.	400		
53	Eletroduto galvanizado aparente 3/4.indiccado para ambiente interno e externo possui rosca luva e protetor de rosca.	Un.	13		
54	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo T) derivado para entrada e saída de cabos.	Un.	10		
55	Condolente galvanizado 3/4(caixa tipo reto) sem derivação para passagem de cabos.	Un.	10		
56	Curva galvanizada 3/4.para condulete rosqueado comprimento de lado 10,0cm	Un.	11		



57	Luva galvanizada 3/4.rosca bsp para emenda dos tubos galvanizados	Un.	12		
58	Cabo de fibra óptica (CFOA-AS80 SM-12FOS). Autossustentado monomodo tubo único geleado capa externa material dielétrico estrutura com elemento de proteção anti UV suportável em vão de instalação até 80 metros de um poste para outro, tipo de núcleo seco.	M	31000		
59	Cordão óptico SC/UPC 2,50m Patch Cord. Para rede FTTH interligação entre ativos passivos e vice-versa ONU, OLT, SWITCH	Un.	25		
60	Abraçadeira de fixação sustentação ajustavel (BAP). Para uso de fixação em postes circular e duplo T	Un.	1000		
61	Suporte dielétrico 11 A 19MM duplo (COMPLETO).para passagem de fibra óptica quadrado e dois furos.	Un.	600		
62	CTO Caixa de atendimento 8 portas óptica 1X8. Pra rede FTTH com tampa e borracha de vedação evitando infiltração	Un.	17		
63	CEO (Caixa de emenda óptica). Capacidade 12/24 FO entrada e saída cabo optico e derivação com vedação e proteção em suas entradas.	Un.	4		
64	Cruzeta para reserva técnica óptica galvanizada para uso especifico em acomodações de cabos ópticos em postes utilizando abraçadeiras BAP.	Un.	40		
65	Olhal sapatilha alumínio para ancoragem com rosca M12 para use de ancoragem	Un.	350		
66	Alça pré-formada de aço galvanizado para cabo óptico para 12 A 36 FO. Para passagem de cabos e isoladores em rede externa e interna.	Un.	550		
67	Cabo Fibra Óptica SM 1FO Cabo Sustentável com mensageiro guia em um so cabo para uso Em interligação CTO e ONU/ONT de usuários final	M	4000		
68	Cordoalha dielétrica para fibra autossustentável matéria prima elemento tensor fibra aramida kevlar, capa do elemento PE-PT (polietileno preto)	M	30000		
69	Fio de espinar metálico aço isolado com núcleo em arame galvanizado para espinagem de cordoalha junto ao cabo de fibra óptica contendo 125mts por cada rolo.	Un.	500		
70	Fita Aço InoxEriband3/4 0,5mm Para Cintar Poste. Aço inox proporciona baixa permeabilidade magnética resistente a intempéries e corrosão	Un.	25		
71	Kit ancoragem e acomodação. Para uso entrada e organização de cabos ópticos, CTPAPL, UTP	Un.	140		
72	Cabo de fibra CFOA-AS80 S 6FO. Monomodo com sustentação de 80 metros em vão de postes revestida em acrilato resistência a penetração de umidade	M	4000		
73	Anel guia galvanizado uso em postes preso com fita eriband em rede de telecomunicações para sustentação e ancoragem de fios e cabos ópticos fixado através de fita de aço nos postes	Un.	50		
74	Suporte para BAP M SFFR-PF1 14mm. Aço galvanizado para passagem de fita BAP em redes de fibra óptica em postes.	Un.	450		
75	Fecho de aço 3/4 para uso em cinta eriband de aço utilizado pra cintar postes.	Un.	150		
76	Plaqueta para identificação da fibra óptica na pingadeira dos postes.	Un.	450		
77	Guiana organizadora de cabo Asprial diâmetro externo ½ material polietileno temperatura suportável:- 40°C a 80°C para identificação da fibra cóptica nos postes e pingadeiras.	M	130		



78	Esticador cunha cabo minidrop alça plástica para uso em drop de cabo de contendo uma fibra	Un.	55		
79	Instalação e habilitação de pontos lógicos categoria 5, Instalação de Rack de parede 12UX19", Instalação de câmeras IpSpeed Dome em postes, Instalação de Distribuidores Interno Óptico (DIO) em rack, Instalação de Rack fechado de 44U, Fixação e organização de Rack, Instalação de switch em rack, Instalação de patch panel, Instalação de s sistema operacional em servidor, Montagem de storage em rack, Configuração da OLT (Linha de terminação óptica), Instalação de suporte das câmeras Speed Dome em postes, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Instalação de nobreak em caixas herméticas, Lançamento de fibra óptica 12FO, Lançamento de fio drop 1FO, Lançamento de fibra óptica 6FO, Fusões splitter nas caixas CDO/CTO/CEO, Configuração de servidor de arquivos em rack, Certificação da rede fibra óptica com OTDR, Configuração de servidor storage de imagem, Instalação e configuração do software (gestor e gerenciador das câmeras.	Un.	1		

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto; Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, e após a verificação da qualidade e quantidade do material, **na Guarda Municipal de Marabá no endereço: Av. Vp. Oito s/n Nova Marabá Marabá -PA** com treinamento operacional, e operação assistida que terá início dia 10/09/2022 e seu termino dia 13/09/2022 3 (três dias) e treinamento, iniciará dia 20/09/2022 a 30/09/2022 dez dias de treinamento de acordo com o cronograma elaborado. E todo quantitativo estando este em perfeito estado de funcionamento e eficiência do sistema e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato a cargo da licitante vencedora.**
- 3.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.



- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.
- 4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato,



- inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
- 4.17** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.18** Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.19** Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.20** Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.21** Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.
- 4.22** Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.23** Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.



CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: **Everton Barreto Malaquias** e **Francisco Ivan de Oliveira Damas** indicados para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas referentes execução dos serviços serão pagas com recursos financeiros oriundos do **erário Municipal e/ou Federal** e alocadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria e órgão	Dotação Orçamentária
<i>Manutenção Guarda Municipal; Elemento de Despesa- GMM</i>	<i>14.2202.06.181.0101.2.102</i>

3.3.90.30.00 - Material de consumo:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica,

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico - CPL/PMM n.º XXX/2021, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 8.2 O Órgão Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente.
- 8.3 O Órgão Demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- à regularidade fiscal.



- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 9.2 a 9.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 Rescisão unilateral, pela Administração Pública, ficando o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência



- total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 Rescisão bilateral, ficando o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao **Pregão Eletrônico Nº 039/2021-CPL/PMM**, forma eletrônico e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

Marabá (PA), de de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL-SMS
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO